



Universidade de Brasília – UnB  
Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas – FACE  
Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGA  
Mestrado Profissional em Administração Pública – MPA

THAYNARA DE CASTRO COSTA

**O QUE EXPLICA A EXISTÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRÓ-MULHERES EM  
MUNICÍPIOS BRASILEIROS?**

BRASÍLIA-DF

2023

THAYNARA DE CASTRO COSTA

**O QUE EXPLICA A EXISTÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRÓ-MULHERES EM  
MUNICÍPIOS BRASILEIROS?**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Administração da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas da Universidade de Brasília, como requisito parcial para a obtenção do Grau de Mestre em Administração Pública.

Orientador: Dr. Adalmir de Oliveira Gomes

BRASÍLIA-DF

2023

THAYNARA DE CASTRO COSTA

**O QUE EXPLICA A EXISTÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRÓ-MULHERES EM  
MUNICÍPIOS BRASILEIROS?**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Administração da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas da Universidade de Brasília, como requisito parcial para a obtenção do Grau de Mestre em Administração Pública.

Orientador: Dr. Adalmir de Oliveira Gomes

---

Professor Dr. Adalmir de Oliveira Gomes (Orientador)

---

Professora Dra. Amalia Raquel Pérez-Nebra (Banca Examinadora – Membro interno)

---

Professor Dr. Fabrício Castagna Lunardi (Banca Examinadora – Membro externo)

---

Professor Dr. Tomas de Aquino Guimarães (Banca Examinadora – Membro suplente)

BRASÍLIA-DF

2023

Dedico este trabalho aos meus pais.

## AGRADECIMENTOS

Aos meus queridos pais, Valdenice e Raimundo, pela compreensão, apoio e amor incondicional;

Aos meus queridos irmãos, Vinícius e Juliana, pela compreensão, suporte, cuidado e amor;

Aos meus avós, Benedita (*in memoriam*) e Francino (*in memoriam*), por terem sido meus primeiros exemplos de força, resiliência e amor;

Ao professor Adalmir de Oliveira Gomes, por todo apoio e orientação, desde a graduação até o mestrado, sendo um exímio orientador;

Aos Professores (as) Examinadores (as) que contribuíram na realização deste trabalho;

Aos meus queridos amigos do trabalho, Dijalma, Naína, Clena, Gercino, por terem trazido leveza durante toda essa jornada;

Aos meus colegas da turma MPA-RFB-2022 por todo companheirismo durante o curso;

Às amigas especiais que fiz na turma do mestrado, Reislá, Rachel, Isabela, pelas risadas, pelos encorajamentos e pela companhia durante todo o mestrado.

Aos amores construídos ao longo da vida, Nathália, Patrícia, Naína, Maciel, Elaine, Luiza, Fabiana, Thayná, entre tantos outros, pela leveza, companheirismo, cuidado e apoio constantes.

## RESUMO

A presente pesquisa trata das instituições pró-mulheres. A Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, foi instituída no Brasil como um instrumento legal que visa coibir a violência contra mulher. A partir dessa lei, foram criadas diversas instituições pró-mulheres (IPMs) que prestam diferentes tipos de atendimento às mulheres vítimas de violência. Em razão das diferentes bases que sustentam a criação das instituições pró-mulheres, observa-se uma grande variabilidade no número e na tipologia dessas instituições entre os diversos municípios brasileiros, sendo que muitos desses entes subnacionais não conseguem ou optam por não criar tais instituições. Essa pesquisa se propôs a identificar quais os fatores estão relacionados com a existência de instituições pró-mulheres em municípios brasileiros. A análise foi realizada por meio de um estudo empírico quantitativo, com o desenvolvimento de um modelo preditivo, envolvendo um conjunto de variáveis antecedentes que buscam explicar a existência das instituições pró-mulheres (variáveis dependentes). O estudo buscou identificar se os fatores que sustentam a teoria da representação política, a teoria da escolha racional e a teoria feminista (variáveis independentes) explicam a existência das IPMs nos municípios de Minas Gerais. Os resultados indicaram suporte à teoria da escolha racional e à teoria feminista, sendo que municípios com mais registros (boletins de ocorrência) de violência contra mulher, e com mulheres com melhores condições econômicas e sociais têm mais chance de possuir IPMs. Já os modelos desenvolvidos para a hipótese da representação política não se sustentaram, sendo que a existência de vereadoras e prefeitas mulheres não está relacionada com a existência de instituições pró-mulheres nos municípios analisados.

**Palavras-Chave:** Instituições pró-mulheres, violência contra mulher, teoria feminista, teoria da escolha racional, teoria da representação política.

## ABSTRACT

This research is focused on pro-women institutions. Law n°. 11,340/2006, known as the Maria da Penha Law, was established in Brazil as a legal instrument that aims to curb violence against women. Based on this law, several pro-women institutions (IPMs) that provide different types of assistance to women who are victims of violence were created. Due to the different bases that support the creation of pro-women institutions, there is great variability in the number and type of these institutions among the different Brazilian municipalities, with many of these subnational entities being unable or choosing not to create such institutions. This research aimed to identify which factors are related to the existence of pro-women institutions in Brazilian municipalities. The analysis was carried out through a quantitative empirical study, with the development of a predictive model, involving a set of antecedent variables that seek to explain the existence of pro-women institutions (dependent variables). The study sought to identify whether the factors that support the theory of political representation, the theory of rational choice and feminist theory (independent variables) explain the existence of IPMs in the municipalities of Minas Gerais. The results indicated support for the rational choice theory and feminist theory, as municipalities with more records (reports) of violence against women and with women with better economic and social conditions, having a greater chance of having IPMs. However, the models developed for the hypothesis of political representation were not sustained, with the existence of female councilors and mayors not being related to the existence of pro-women institutions in the municipalities analyzed.

**Keywords:** Pro-women institutions, violence against women, feminist theory, rational choice theory, political representation theory.

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Quantidade e variação do número de instituições pró-mulheres nos municípios de Minas Gerais entre 2014 e 2018

Tabela 2 - Estatística descritiva das variáveis

Tabela 3 - Resultados da análise de regressão múltipla do modelo 1 com total de instituições pró-mulheres como variável dependente – Teoria da representação política

Tabela 4 - Resultados da análise de regressão múltipla do modelo 2 com total de instituições pró-mulheres como variável dependente – Teoria da representação política

Tabela 5 - Resultados da análise de regressão múltipla com total de instituições pró-mulheres como variável dependente – Teoria da escolha racional

Tabela 6 - Resultados da análise de regressão múltipla com total de instituições pró-mulheres como variável dependente – Teoria feminista

Tabela 7 - Resultados da análise de regressão múltipla com total de instituições pró-mulheres como variável dependente – todas variáveis

Tabela 8 - Coeficientes do modelo de regressão logística para Secretaria municipal de direitos da mulher como variável dependente

Tabela 9 - Coeficientes do modelo de regressão logística para Conselho municipal de direitos da mulher como variável dependente

Tabela 10 - Coeficientes do modelo de regressão logística para Centro de Referência como variável dependente

Tabela 11 - Coeficientes do modelo de regressão logística para DEAM como variável dependente

Tabela 12 - Coeficientes do modelo de regressão logística para Secretaria municipal de direitos da mulher como variável dependente

Tabela 13 - Coeficientes do modelo de regressão logística para Conselho municipal direitos da mulher como variável dependente

Tabela 14 - Coeficientes do modelo de regressão logística para Centro de Referência como variável dependente

Tabela 15 - Coeficientes do modelo de regressão logística para DEAM como variável dependente

Tabela 16 - Coeficientes do modelo de regressão logística para Secretaria municipal de direitos da mulher como variável dependente

Tabela 17 - Coeficientes do modelo de regressão logística para Conselho municipal de direitos da mulher como variável dependente



Tabela 18 - Coeficientes do modelo de regressão logística para Centro de Referência como variável dependente

Tabela 19 - Coeficientes do modelo de regressão logística para DEAM como variável dependente

## **LISTA DE QUADROS**

Quadro 1 - Histórico de políticas e leis de enfrentamento à violência contra mulher no Brasil

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

CEDAW - Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher

CIM - Centros Integrados da Mulher

CNDM - Conselho Nacional dos Direitos da Mulher

CRAM - Centros de Referência de Atendimento à Mulher

CRAS – Centros de Referência de Assistência Social

DATASUS - Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde

DEAM – Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IPMs - Instituições pró-mulheres

MDHC - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

MG – Minas Gerais

MUNIC - Pesquisa de Informações Básicas Municipais

NIAM - Núcleos Integrados de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência

NUDEM - Núcleo Especial de Defesa dos Direitos da Mulher

ONU - Organização das Nações Unidas

PCMG - Polícia Civil do Estado de MG

PIB – Produto interno bruto

PNAD/IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

PNAINFO - Política Nacional de Dados e Informações relacionadas à Violência contra as Mulheres

PNS – Pesquisa Nacional de Saúde

PNV - Pesquisa Nacional de Vitimização

SEVS - Serviços especializados de atendimento à violência sexual

SIM - Sistema de Informação Sobre Mortalidade

SPM – Secretaria de Políticas para as Mulheres

SSPMG - Secretaria de Segurança Pública de MG

TRE – MG - Tribunal Regional de Minas Gerais

UN –United Nations

## SUMÁRIO

1. Introdução.....	13
1.1 Objetivo Geral .....	15
1.2 Objetivos específicos.....	16
1.3 Justificativa.....	16
2. Referencial Teórico .....	19
2.1 Violência contra mulher .....	19
2.2 Fatores associados à violência contra mulher .....	23
2.3 Legislação e políticas de enfrentamento à violência contra mulher .....	27
2.4. Evidências de resultados das instituições pró-mulheres em governos locais .....	36
2.5 Hipóteses de pesquisa .....	44
2.5.1 Teoria da representação política .....	44
2.5.2 Teoria da escolha racional .....	48
2.5.3 Teoria feminista .....	50
3. Método .....	53
3.1 Variáveis.....	53
3.2 Análise dos dados .....	57
4. Resultados e Discussão .....	59
5. Considerações Finais.....	72
Referências.....	74
Apêndice A .....	80
Apêndice B .....	81

## 1. Introdução

A violência contra mulher é uma questão de saúde pública que possui raízes históricas e sociais, transcendendo localidades e questões macroestruturais. Também chamada de violência baseada em gênero, a violência contra mulher tem ligação com as relações desiguais entre homens e mulheres (UNITED NATIONS [UN],1993), sendo que essas relações de dominação e poder estão ligadas às regras hierárquicas de gênero, como o “direito” do homem de controlar o comportamento da mulher (D’Oliveira et al., 2009).

O Brasil é um dos países com maior número de violência contra mulheres, sendo que o país que se situa em quinto no ranking mundial de violência contra a mulher, conforme dados do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos. Entre 2009 e 2019, foi registrado no Brasil um aumento na taxa de homicídios de mulheres nas residências equivalente a 10,6% (Cerqueira et al., 2021). Esses dados referem-se somente aos registros de mortes violentas, no entanto, a violência contra mulheres abarca também os casos de abuso, violência física, estupro, agressões com armas, violência psicológica, entre outras formas (Gomes & Avellaneda, 2021). Cabe ressaltar que nem todos os casos de violência são reportados à polícia, já que existe uma dificuldade em se mensurar a ocorrência da violência em razão das subnotificações das agressões ocorridas.

Ainda em relação ao Brasil, 699 mulheres foram vítimas de feminicídio durante o primeiro semestre de 2022, o que representa uma média de quatro mulheres mortas por dia no país (Bueno et al., 2022). Esses dados revelam um crescimento constante no número de mulheres que são vitimizadas em virtude do gênero desde 2019, o que indica que é necessário que se priorize políticas públicas de enfrentamento da violência, como por exemplo, a criação de instituições que atuem de alguma forma na prevenção e no enfrentamento desse tipo de crime, bem como no suporte às vítimas e na punição aos agressores.

A Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha, foi instituída no Brasil como um instrumento legal que visa coibir a violência contra as mulheres. Dentre as previsões, a referida lei estipula a criação de delegacias especializadas e unidades de apoio à mulher vítima da violência, além de prever penalidades mais severas aos agressores. A partir dessa lei, foram criadas diversas **instituições pró-mulheres**, conforme denominação de Gomes e Avellaneda (2021). As instituições pró-mulheres são instituições que prestam

diferentes tipos de serviços de atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar (Prosenewicz & Madeira, 2021).

As instituições pró-mulheres abarcam diferentes tipos de organizações que buscam garantir os direitos das mulheres, como, por exemplo, secretaria municipal para os direitos das mulheres, conselho municipal para os direitos das mulheres, delegacia da mulher, juizado especial de violência contra a mulher, centro de referência para mulheres, entre outras (Gomes & Avellaneda, 2021). Cabe destacar que algumas das instituições pró-mulheres devem ser criadas por força legal, ou seja, por meio de leis, outras são criadas por iniciativa do prefeito, outras dependem da justiça ou da vontade política dos governos estaduais, municipais e federal, e outras são instituições pró-mulheres cuja criação depende da mobilização da sociedade civil.

Existem diferentes conceitos para o termo ‘instituição’, cada um deles com significados e abordagens específicas. No presente estudo, o conceito utilizado foi o desenvolvido por Scott (2008, p. 49), que diz que “instituições compreendem elementos reguladores, normativos e culturais-cognitivos que, juntamente com atividades e recursos associados, fornecem estabilidade e significado para a vida social”. Ainda segundo Scott (2008), embora os sistemas simbólicos, como regras, normas, crenças e conhecimento cultural-cognitivo, sejam os ingredientes centrais das instituições, o conceito também deve abranger comportamentos e recursos materiais. No caso das instituições pró-mulheres, além dos sistemas simbólicos que elas representam, também abarcam um conjunto de comportamentos que são esperados para lidar com os problemas derivados da violência contra mulher, e, ao mesmo tempo, oferecem um conjunto de recursos de suporte às mulheres vítimas de violência.

Em razão das diferentes bases que sustentam a criação das instituições pró-mulheres, observa-se uma grande variabilidade no número e na tipologia dessas instituições entre os diversos municípios brasileiros, sendo que muitos desses entes subnacionais não conseguem ou optam por não criar tais instituições (Gomes & Avellaneda, 2020). Dessa forma, a capacidade de resposta governamental ao problema da violência contra mulher é variada, de modo que enquanto alguns governos criam iniciativas amplas e diversas em resposta à violência, outros nem reconhecem a violência como um problema a ser combatido (Weldon, 2002).

Além disso, a criação das instituições pró-mulheres em governos locais, municípios, no caso do Brasil, muitas vezes, depende essencialmente de interesses políticos. Htun e Weldon (2012) argumentam que, apesar do crescente consenso sobre a natureza e sobre os custos da

violência contra mulher, ainda assim diferentes atitudes são observadas na arena política. Os autores indicam que as seguintes questões são colocadas em pauta: (a) por que alguns governos têm mais políticas de combate à violência contra mulher que outros? (b) por que alguns governos são mais rápidos no processo de adoção desse tipo de políticas, enquanto outros são mais morosos? Além disso, por que alguns municípios criam e mantêm instituições pró-mulheres enquanto outros não? Alguns marcos teóricos, como a teoria da representação política, a teoria da escolha racional, e a teoria feminista apresentam argumentos que podem contribuir para responder tais questões.

Logo, o estudo do papel das instituições pró-mulheres no enfrentamento da violência contra mulher revela-se importante para se compreender os fatores que influenciam a criação e manutenção dessas instituições em governos locais, temática pouco investigada na literatura de políticas públicas, mesmo em países onde esse tipo de violência é recorrente, como no caso do Brasil. Desta forma, essa pesquisa se propôs responder a seguinte questão: **quais são os fatores relacionados com a existência de instituições pró-mulheres em municípios brasileiros?**

Para responder essa pergunta, foi realizado um estudo empírico quantitativo, com o desenvolvimento de modelos estatísticos preditivos, envolvendo um conjunto de variáveis antecedentes que buscam explicar a existência das instituições pró-mulheres. Dessa forma, o estudo buscou testar hipóteses sustentadas por diferentes teorias – teoria da representação política, teoria da escolha racional e teoria feminista – que supostamente explicam a existência das instituições pró-mulheres nos municípios estudados. O estudo empírico foi realizado com dados provenientes do estado de Minas Gerais (MG). Tal escolha deve-se ao fato de Minas Gerais ser um dos estados mais populosos e importantes do país, com maior número de municípios, e por ser um dos estados com maior número absoluto de feminicídios e registros de violência contra mulher. Além disso, MG é um dos poucos estados do país que registra, consolida e divulga os dados relativos às notificações de violência contra mulher no nível municipal.

## **1.1 Objetivo Geral**

**Identificar os fatores relacionados com a existência de instituições pró-mulheres nos municípios de Minas Gerais, Brasil.**

## **1.2 Objetivos específicos**

- Identificar as instituições pró-mulheres existentes nos municípios estudados;
- Identificar as denúncias registradas nos municípios investigados, feitas no Ligue 180 (Central de Atendimento à Mulher);
- Identificar os registros formais de violência contra mulheres em delegacias, incluindo os casos de feminicídio;
- Descrever a relação entre a representação política de mulheres e a existência de instituições pró-mulheres;
- Descrever a relação entre os registros de violência contra mulher e a existência de instituições pró-mulheres;
- Descrever a relação entre as condições econômicas e sociais de mulheres e a existência de instituições pró-mulheres;
- E, com base nos resultados encontrados no estudo, propor um relatório técnico voltado para gestores municipais com o objetivo de subsidiar e incentivar a criação de novas instituições pró-mulheres para o enfrentamento da violência contra mulher.

O quarto objetivo específico foi criado com base na teoria da representação política que defende a importância da representação passiva e ativa de mulheres no legislativo como forma de viabilização da criação de legislações e instituições em prol dos direitos das mulheres. Já o quinto objetivo específico, que busca descrever a relação entre os registros de violência contra mulher e a existência de IPMs, foi criado com base na teoria da escolha racional que considera que os municípios que possuem mais casos de violência contra mulher tendem a criar mais IPMs como forma de enfrentamento desse problema social. Por fim, o sexto objetivo específico está alinhado com a teoria feminista que considera o empoderamento feminino como importante ferramenta de enfrentamento da violência contra mulher.

## **1.3 Justificativa**

Considerando, especialmente, que a mulher tem direito à vida, à segurança e à igualdade, nos termos da Constituição Federal brasileira, incumbe ao Estado o dever de



proteger tais direitos. Nesse espaço de existência da violência, cabe uma reflexão teórica e empírica sobre o papel das instituições públicas na proteção das vítimas de agressões.

Ainda que a legislação tenha avançado e que mecanismos institucionais e políticas públicas tenham sido criadas ao longo dos anos, verifica-se que ainda hoje a violência contra as mulheres é uma realidade severa encontrada no país, demonstrando assim a existência de uma distância entre a legislação e a realidade social (Osterne, 2011). Logo, a criação de leis e de instituições públicas de proteção revela-se uma importante ferramenta de enfrentamento da violência contra mulher. Ao analisar o papel das instituições pró-mulheres, busca-se identificar as bases que solidificam um verdadeiro processo de enfrentamento da violência, além de promover um debate de ampla proteção da mulher vítima.

A redução da violência contra mulher exige um envolvimento intersetorial do governo e da sociedade na criação de uma cultura de paz e de equidade de gênero; abrange, portanto, a criação de políticas públicas transversais de equidade que possam mudar a realidade da violência (Leite et al., 2014; Blay, 2003). O Estado, por meio de suas estruturas institucionais, tem essa incumbência de criar mecanismos que mudem os padrões hierárquicos de gênero e que promovam a igualdade social e de gênero. Ao analisar essas instituições, busca-se, portanto, identificar os mecanismos que auxiliem na redução efetiva dos casos de violência contra mulheres.

O conhecimento sobre os casos de violência tem sido viabilizado a partir da resposta que a mulher vítima nos casos de abuso fornece ao buscar por agências oficiais de proteção (Kelly, 2011). Portanto, compreender a violência apenas a partir dos casos de mulheres que saem dos relacionamentos violentos sem ajuda da rede de proteção é um processo difícil, já que esses casos são mais escassos. Desta forma, torna-se relevante entender o papel dessa rede de proteção da mulher, que inclui instituições pró-mulheres, como forma de enfrentamento da violência.

Do ponto de vista teórico, esta dissertação buscou incrementar a literatura acadêmica sobre as instituições pró-mulheres e seu papel no enfrentamento da violência contra mulher. Já do ponto de vista prático, ao criar um espaço de debate e reflexão sobre tais instituições, buscou-se entender como as estruturas da administração pública podem ser organizadas para auxiliar nesse processo de enfrentamento. A partir disso, buscou-se subsídios que auxiliem nos processos decisórios sobre a criação e manutenção dessas instituições dentro dos municípios brasileiros.

Esta dissertação pretendeu cumprir a agenda de pesquisa sugerida por Gomes e Avellaneda (2020). Os autores indicaram a necessidade da análise científica se aprofundar no estudo de como as instituições pró-mulheres são criadas, já que o estudo ora citado concluiu que a existência de determinados tipos de instituições pode motivar as mulheres vítimas de violência a denunciarem seus agressores. Essa pesquisa inova ao investigar o efeito conjunto de diferentes fatores e de teorias na criação de instituições pró-mulheres.

## **2. Referencial Teórico**

Este capítulo foi estruturado da seguinte forma: (a) apresentação das definições teóricas sobre a violência contra mulher, (b) apresentação das principais causas da violência contra mulher apontadas na literatura, (c) apresentação da legislação e de políticas de enfrentamento à violência contra mulher, incluindo breve explicitação sobre as instituições pró-mulheres, (d) apresentação das instituições pró-mulheres existentes, com evidências de seus resultados em governos locais, e (e) hipóteses e modelo de pesquisa.

### **2.1 Violência contra mulher**

De acordo com a definição apresentada na Declaração das Nações Unidas sobre a Eliminação da Violência contra a Mulher (UN,1993), a violência contra mulher é qualquer ato violento baseado no gênero que causa sofrimento ou dano físico, sexual ou psicológico na mulher, sendo que essa violência advém das relações desiguais entre homens e mulheres.

A violência de gênero diz respeito à agressão cometida pelos homens contra as mulheres, de forma que o gênero entre o agressor e a vítima é o fator que explica a existência dessa violência. Ou seja, essa violência ocorre como forma de controle e domínio sobre as mulheres simplesmente em razão de serem deste sexo (Casique & Furegato, 2006). Pinto et al. (2021) destacam que a violência baseada em gênero tem raízes históricas, tendo em vista a ocorrência de situações de ameaça.

Essa desigualdade decorre da posição divergente dos homens e das mulheres na sociedade, que por sua vez é resultante de uma construção social que delimita a divisão sexual de papéis: em alguns campos as mulheres podem atuar e em outros, há exclusividade social para os homens (Cavalcanti & Oliveira, 2019). A diferenciação desigual entre homens e mulheres é sustentada, portanto, pela existência de relações desiguais na divisão sexual do trabalho doméstico e social no âmbito do mercado de trabalho, pelo controle do corpo e da sexualidade da mulher e pela marginalização da presença da mulher nos espaços de poder e decisão (Osterne, 2011).

Também a partir da perspectiva de desigualdade de gênero, considera-se que as relações de dominação e poder resultam na violência contra mulher (Leite et al., 2014). A violência pode advir, portanto, da necessidade que o homem tem de reforçar o seu poder masculino perante a figura feminina (Cavalcanti & Oliveira, 2019). Desta forma, as desigualdades de

poder existentes entre homens e mulheres originam a violência de gênero (Bandeira, 2014), sendo manifestações que se inserem no âmbito das relações íntimas (Nogueira & Veronese, 2020).

Além disso, essa desigualdade é alicerçada em um ideário que defende uma hierarquia histórica e cultural entre homens e mulheres, com clara preferência do masculino em razão da diferença biológica entre os sexos (Osterne, 2011). Desta forma, a violência contra a mulher decorre de uma organização social de gênero na qual o masculino tem uma primazia histórica (Osterne, 2011).

A dimensão de gênero é um aspecto que não pode ser desconsiderado no processo de compreensão da violência contra as mulheres, isto é, é necessário que se considere tanto as relações sociais imbricadas entre homens e mulheres, como a construção social, política e cultural das masculinidades e das feminilidades (Brasil, 2011b). Logo, a violência surge desse contexto relacional desigual que se traduz na reprodução do ideário sexista e patriarcal de controle do corpo da mulher. Desta forma, ainda de acordo com a referida política, o enfrentamento efetivo da violência requer tanto mudanças culturais, educativas e sociais quanto o reconhecimento da influência das dimensões raciais/étnicas, de geração e de classe.

O conceito de violência de gênero é mais amplo, incluindo diversas vítimas de ambos os sexos: homens, mulheres, crianças e adolescentes (Saffioti, 2001), sendo que o conceito de gênero supera o determinismo biológico de uso do termo ‘sexo’ para enfatizar a construção social de identidades entre homens e mulheres (Guimarães & Pedroza, 2015). Ou seja, a violência de gênero pode ser observada nas relações homem-homem, mulher-mulher, mulher-homem e homem-mulher, sendo essa última categoria a mais recorrente na sociedade (Osterne, 2011). Nesta pesquisa, optou-se, portanto, por se adotar o termo violência contra mulher praticada por homens para especificar a tipologia de gênero, sem deixar de considerar as implicações relacionais envolvidas na definição da violência.

Em instituições que são dominadas por homens, a violência é utilizada como instrumento de manutenção do poder e do controle masculinos, de forma a manter as mulheres afastadas ou sob subordinação (Gomes & Avellaneda, 2021). Diversos estudos qualitativos e quantitativos demonstram que a violência contra mulher está ligada às regras hierárquicas de gênero, como o “direito” do homem de controlar o comportamento da mulher (D’Oliveira et al., 2009). O medo, de acordo com a teoria feminista, é um mecanismo utilizado pelos homens

que gera o controle do comportamento das mulheres, que afasta ou limita a sua participação e que, conseqüentemente, mantém o controle sobre as instituições sociais (Yodanis, 2004).

A violência é, portanto, um construto problemático, histórico, social, que envolve questões de saúde, transcende a localidade e tem raízes macroestruturais. Está presente na sociedade de várias formas, facetas e manifestações que se ligam e se retroalimentam (Leite et al., 2014), além de se apresentar de formas diferentes em razão das distintas dinâmicas etárias, raciais, territoriais e relacionais do fenômeno (Baptista, 2022). Essa violência figura entre os principais problemas de saúde pública e de violação dos direitos humanos (Krenkel & Moré, 2017; Fonseca et al., 2012; Guimarães & Pedroza, 2015).

A violência de gênero evidencia a existência tanto de um controle social dos corpos, da sexualidade e das mentes femininas quanto do papel diferenciado dos homens e mulheres na estrutura familiar e societal. Tais aspectos municiam a manutenção de estruturas de poder e dominação patriarcais (Bandeira, 2014). Destaca-se, ainda, que a violência está relacionada com o excesso da ação, manifestada quando se identifica que os limites estabelecidos social, cultural, histórica e subjetivamente estão sendo ultrapassados (Guimarães & Pedroza, 2015). A violência contra mulher abrange formas específicas de abuso, como violência física com tapas, socos e chutes, mutilação genital feminina, estupro, agressões com arma e assassinato (Gomes & Avellaneda, 2021). A violência psicológica é o tipo de violência mais comum nos casos envolvendo mulheres (Alijani et al., 2019).

Para fins desta dissertação, a seguir são apresentadas as breves definições de cada tipo de violência, considerando a conceituação prevista na Lei nº 11.340 de 2006:

- (a) a violência física diz respeito ao ato intencional que visa causar dano físico à mulher, resultando desde uma dor leve até o ápice de agressão que resulte em assassinato. Além disso, a violência física pode resultar em marcas, hematomas, arranhões, fraturas, perda de órgãos e até a morte;
- (b) a violência psicológica resulta em sofrimentos mentais por meio de insinuações, ofensas, julgamentos, humilhações, palavrões ou hostilidades. Trata-se de uma violência invisível fisicamente já que não deixa marcas físicas na vítima, mas que pode deixar marcas psicológicas;
- (c) a violência patrimonial diz respeito à retenção, subtração, destruição parcial ou total dos objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos;

- (d) a violência moral é aquela praticada com vistas a ferir a dignidade, a honra ou a moral da vítima. De forma similar à violência psicológica, é praticada por meio de ofensas, humilhações, trapaças ou tratamentos discriminatórios (Osterne, 2011). Trata-se de conduta que configura calúnia, difamação ou injúria;
- (e) a violência sexual refere-se ao ato sexual induzido de forma forçada por meio de ações agressivas, ou seja, trata-se da obtenção de prazer sexual por meio da força. Abarca tanto a indução de atos sexuais não autorizados pela mulher, quanto a prática da relação sexual com sadismo (humilhação ou sofrimento físico até o estupro seguido ou não de morte) (Osterne, 2011). A Lei Maria da Penha também prevê que esse tipo de violência pode ser observado por meio da conduta que impeça a mulher de utilizar métodos contraceptivos ou que a induza de forma forçada ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição.

Especificamente, a definição de violência contra mulher adotada nesta dissertação é aquela referida pela Declaração das Nações Unidas sobre a Eliminação da Violência contra a Mulher (UN,1993) que considera que violência contra mulher é qualquer ato violento baseado no gênero que causa sofrimento ou dano físico, sexual ou psicológico na mulher, sendo que essa violência advém das relações desiguais entre homens e mulheres. Desta forma, esta pesquisa entende o fenômeno da violência contra a mulher a partir dessa perspectiva de gênero e inclui todos os tipos de violência citados acima.

Ademais, a violência contra mulher transcende o aspecto físico e emocional da saúde da mulher, afetando também a família e em nível mais amplo, a sociedade (Alijani et al., 2019). Essa situação de violência repercute no trabalho, nas relações sociais e na saúde física e psicológica das vítimas (Fonseca et al., 2012). Esses autores indicam, ainda, que o trauma, o desamor e a insensibilidade, consequências geradas pela violência, podem diminuir os índices de qualidade de vida e a inserção social da mulher vítima da violência.

Prosenewicz e Madeira (2021) destacam as representações como importantes mecanismos para o entendimento da violência doméstica e familiar contra mulher, sendo que elas viabilizam uma compreensão sobre como os indivíduos pensam e definem a violência, além de indicar as múltiplas causas e significados da violência de gênero. Os autores defendem que o significado da violência está subentendido na situação em que a mulher vive, ou seja, essa representação é oriunda do meio em que se vive. Em alguns casos, a mulher é incapacitada de sair da situação de violência por não ter acesso aos meios e recursos necessários que possam

eliminar sua dependência em relação ao agressor (Leite et al., 2014). Dependência essa que pode ser tanto financeira quanto emocional, gerando um ciclo de violência ininterrupto (Fonseca et al., 2012).

Ao analisar as representações sociais das mulheres vítimas de violência, a pesquisa de Fonseca et al. (2012, p. 309) indicou que “as principais representações da violência são objetivadas como frequente, desarmônica e depreciativa”, sendo que, ao ser submetida à situação de violência, a mulher tende a reagir com passividade, vergonha, decepção, culpa e sofrimento. Prosenewicz e Madeira (2021) também indicam, pelos relatos levantados em sua pesquisa, que em diversas situações a mulher é munida de um sentimento de culpa pelo relacionamento conflituoso estabelecido com o companheiro, como se elas fossem responsáveis pela própria violência (autoculpabilização), o que as faz permanecer nesse tipo de relacionamento, mesmo sob as agressões.

## **2.2 Fatores associados à violência contra mulher**

Diversas teorias tentam explicar as estruturas sociais, tradições culturais e comportamentos pessoais que produzem e perpetuam os casos de abusos e violência. Entre as teorias explicativas, citam-se o modelo ecológico e a teoria feminista (Kelly, 2011). A teoria ecológica considera a violência como um fenômeno multifacetado que é resultado de fatores decorrentes do indivíduo, do relacionamento, da comunidade e da sociedade que influenciam o risco de um indivíduo perpetuar ou ser uma vítima da violência (Kelly, 2011; Zafar et al., 2021). Desta forma, tal modelo considera a relação entre o indivíduo e seu entorno como fator explicativo da violência. Logo, torna-se necessário analisar os fatores que influenciam o comportamento das pessoas em relação à violência como forma de se estabelecer os programas de ajuda e enfrentamento da violência (Casique & Furegato, 2006).

A teoria feminista explica a violência contra mulher como sendo um produto da sociedade patriarcal que suporta a dominação e autoridade masculina nos sistemas sociais, culturais e familiares. A teoria feminista é um modelo teórico relevante que é utilizado para explicar a violência contra a mulher (Gomes & Avellaneda, 2021). A partir da perspectiva feminista, a violência de gênero pode ser explicada de diversas formas conceituais e metodológicas: (a) predomínio do poder masculino nas relações entre homens e mulheres, (b) sujeição feminina em razão da hierarquia de gênero, (c) construção social da violência a partir da definição das imagens e papéis de homem e mulher, (d) invisibilização das situações de

violência nas relações familiares e sociais e (e) diferenças sociais em relação aos comportamentos esperados dos homens e mulheres (Bandeira, 2014).

Ressalta-se que a teoria feminista foi utilizada nesta dissertação como abordagem explicativa do fenômeno da violência contra mulher, especialmente por ser um modelo conceitual que considera a dimensão do gênero nas análises realizadas sobre o fenômeno da violência.

Além disso, compreender as causas da violência é um passo importante no processo de identificação e desenvolvimento de políticas direcionadas ao enfrentamento da violência contra mulher (Htun & Weldon, 2012). Em pesquisa realizada, Alijani et al. (2019) identificaram os fatores associados à violência doméstica cometida contra mulheres. No estudo realizado, foi detectado que não há relação significativa entre violência doméstica e as seguintes variáveis: status educacional da mulher, trabalho do cônjuge, local de residência, dependência de drogas do cônjuge e casamento entre primos. A idade, a duração do casamento, os casos de infertilidade, status empregatício da mulher, e uso de cigarros pelo cônjuge, por outro lado, são fatores significativamente associados com a violência (Alijani et al., 2019).

A idade da vítima pode ser considerada um fator associado à ocorrência da violência doméstica. A partir de uma análise de regressão logística múltipla, Alijani et al. (2019) identificaram que a razão de chances de violência doméstica diminuiu com o aumento da idade das mulheres, sendo que 9% da violência decai para cada ano de incremento de idade.

Outros fatores associados à violência também podem ser citados, como problemas com bebida do parceiro íntimo (D'Oliveira et al., 2009), baixa escolaridade, idade jovem, condições de saúde mental e saúde sexual e reprodutiva, e uso de drogas (Baigorria et al. 2017). Outros fatores são apontados por Cardoso et al. (2016), como falta de redes de apoio, mudança de papéis de gênero, tensões entre as normas tradicionais de gênero e as da cidade moderna, pobreza urbana, desemprego, insegurança alimentar e instabilidade habitacional.

Em outra perspectiva, Flood e Pease (2009) citam dois grupos de fatores que podem influenciar a atitude dos indivíduos nas situações de violência: gênero e cultura. Os autores argumentam que há evidências que explicitam uma associação entre crenças e valores de suporte à violência com a perpetuação de uma conduta violenta, sendo que a diferença de gênero também pode ser considerada um preditor da violência.



As características macrossociais, mais especificamente relacionadas a questões demográficas, também estão associadas à ocorrência da violência contra mulher (D'Oliveira et al., 2009). Diversas pesquisas empíricas corroboram para esse entendimento. Os municípios com maiores índices de analfabetismo, pobreza e menor renda são as regiões que apresentam menor registros de crimes de violência doméstica quando comparado com regiões que possuem indicadores mais favoráveis (Alves, 2021). Ressalta-se que a baixa taxa de registros de crimes não indica a inexistência dessa violência, já que existem vários fatores que podem corroborar para a subnotificação dos casos.

O status educacional e ocupacional das mulheres em determinada região está associado à ocorrência específica da violência sexual, conforme achados de Yodanis (2014): países com status alto de educação e ocupação têm menos taxas de violência sexual, comprovando assim parte da teoria feminista. Essa especificação da teoria feminista defende que quanto maior o status educacional, ocupacional e político das mulheres, menores serão as taxas de violência contra mulher.

Ao analisar o Suplemento de Vitimização da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (PNAD/IBGE) de 2009, a Pesquisa Nacional de Vitimização (PNV) de 2010-2011-2012 e a Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) de 2013, Engel (2020) identificou que mulheres que têm faixa salarial de até um salário-mínimo são as mais suscetíveis de sofrer agressões físicas, especialmente se forem mulheres negras. No caso de mulheres brancas, a incidência da violência diminui nas faixas salariais de um a oito salários-mínimos.

Chen e Ullman (2010) também examinaram o efeito das características demográficas da vítima, das características e do tipo da agressão na notificação de agressão física e sexual. Como resultados, as autoras identificaram que a idade no momento da agressão, a educação universitária e a origem étnica exercem efeitos significativos na probabilidade de notificação por parte das vítimas, de forma que há mais notificações por vítimas mais velhas, com menos níveis de educação e por vítimas não-brancas.

Os indicadores econômicos sociais favoráveis podem estar correlacionados ao alto número de registros de ocorrências de violência doméstica, conforme achados do estudo de Alves (2021). Na referida pesquisa, foi identificado que há uma relação de dependência direta entre rendas maiores e o maior número de notificações sobre as ocorrências de violência doméstica.

Gomes e Avellaneda (2021) também identificaram relações significativas entre algumas variáveis e o registro de denúncias de violência contra mulher. Especificamente, a porcentagem da população de mulheres empregadas parece estar negativamente correlacionada com o relato de ameaças, ferimentos e estupros. Os municípios que possuem populações rurais maiores tendem a ter menos registros de ameaças, lesões e denúncias de estupro; sendo que essa realidade pode indicar a existência de subnotificação em razão tanto da distância do centro quanto da dificuldade de acesso dessas mulheres a instituições pró- mulheres (Gomes & Avellaneda, 2021).

Os marcadores de desigualdade social são importantes fatores de intersecção que devem ser compreendidos ao se analisar a violência contra mulher em razão do gênero, sendo que tais marcadores são singularidades em relação à raça, etnia, classe, orientação sexual, idade e identidade de gênero que devem ser analisadas. Em razão disso, as mulheres negras, por exemplo, sofrem dupla violência, tanto em razão da cor quanto do gênero (Vigano & Laffin, 2019). A questão racial influencia a prevalência da violência contra mulher: mulheres negras têm mais chances de ser vitimizadas por morte em relação às mulheres brancas (Pinto et al., 2021; Baptista, 2022). Essa intersecção entre raça/cor e violência, representada pelo maior risco de morte das mulheres negras em relação às mulheres brancas, se dá em um contexto desigual permeado de racismo estrutural que dificulta o acesso aos serviços de saúde e aos direitos (Pinto et al., 2021).

Para Sokoloff e Dupont (2005), as questões socioeconômicas, tais como situação de emprego, residência, estado de pobreza, inserção social, justificam mais fortemente as taxas mais altas de violência contra mulheres negras do que necessariamente as questões raciais e culturais. Dessa forma, quando os fatores socioeconômicos são controlados, as diferenças raciais e étnicas na taxa de violência praticamente desaparecem (Sokoloff & Dupont, 2005). D'Oliveira et al. (2009) também concluíram que a cor da mulher não estava independentemente associada com a violência cometida por parceiros íntimos, sugerindo assim que a maior prevalência de violência contra mulheres negras está associada a questões socioeconômicas desfavoráveis.

Ter ensino superior também é um fator protetivo no caso de morte em casos de notificações de violência contra mulher, já que o acesso à educação torna a mulher mais capaz tanto de identificar a ocorrência da violência quanto de buscar por serviços especializados de

apoio. Ademais, maior educação pode implicar maior autonomia financeira, fator este que é relevante para incentivar a ruptura de relacionamentos abusivos (Pinto et al., 2021).

Outro fator associado à ocorrência de óbito em casos de violência contra mulher é a residência da vítima em áreas rurais já que o acesso aos serviços de saúde e à rede de proteção é mais dificultoso nesses espaços. O distanciamento das residências, a menor densidade demográfica e os padrões culturais e patriarcais também são fatores que invisibilizam a ocorrência da violência (Pinto et al., 2021).

### **2.3 Legislação e políticas de enfrentamento à violência contra mulher**

A agenda mundial em busca de eliminação da violência contra mulher mobilizou a sociedade civil e alguns governos por meio de políticas, legislações nacionais, estratégias de proteção e formas de suporte àquelas que buscam assistência (Kiss et al., 2012). Blay (2003) cita que a mobilização de ações contra a violência de gênero foi impulsionada depois de 1975, quando a ONU realizou o primeiro Dia internacional da Mulher. Mas foi somente dez anos depois que a Comissão de Direitos da ONU incluiu um capítulo sobre denúncia e medidas para coibir a violência contra mulheres.

Desde 1980, a violência contra mulher tem sido reconhecida como uma violação dos direitos da mulher, sendo que o Estado tem o dever de garantir o exercício desses direitos, além de inviabilizar a ocorrência de violência (Jubb et al., 2008). Nesse sentido, a Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher (CEDAW) é considerada o primeiro tratado internacional que dispôs sobre os direitos da mulher (Nogueira & Veronese, 2020).

Os governos têm proposto diversas respostas para mitigar a ocorrência de casos de violência contra mulher, englobando: (a) criação de novas leis de proteção à mulher, (b) aumento das sentenças punitivas, (c) fomento à colaboração entre setores, (d) aumento da conscientização, (e) criação de instituições de apoio para as mulheres vítimas, e (f) criação de unidades especializadas para prevenir a violência contra a mulher (Arvate et al., 2022).

O papel dos governos locais no processo de enfrentamento da violência contra mulher abrange, especialmente por meio da promoção de políticas de sensibilização para o gênero, a inclusão das mulheres na força de trabalho e o empoderamento dessas mulheres com o objetivo de fortalecer municípios inclusivos em termos de gênero. Os governos locais também têm a

incumbência de fornecer processos educativos para conscientização das mulheres e homens na redução da violência, além de estabelecer espaços de abrigo para as vítimas (Güneş & Yılmaz, 2021).

As políticas públicas adequadas ao enfrentamento da violência precisam ser construídas a partir da identificação dos perfis, trajetórias, alcances e limites do fenômeno (Baptista, 2022). Essas políticas públicas voltadas para as mulheres devem reconhecer o papel do Estado como articulador de mudanças nas desigualdades de gênero, a partir de uma atuação de diálogo e articulação com a sociedade e com as organizações. Trata-se, portanto, de uma política de Estado que envolva o comprometimento de todos os entes subnacionais (Osterne, 2011).

O enfrentamento da violência contra mulher engloba a adoção de políticas amplas e articuladas que sejam capazes de lidar com a complexidade da violência; requer, portanto, o envolvimento de diversos atores institucionais nos campos da saúde, segurança pública, justiça, educação, assistência social, entre outros, com os objetivos de (a) desconstruir as desigualdades e combater as discriminações de gênero; (b) garantir atendimento humanizado às mulheres vítimas; (c) promover o empoderamento das mulheres, e (d) desconstruir os padrões machistas e sexistas (Brasil, 2011b).

Políticas públicas e educacionais que visem o fim da violência são elementos cruciais e desafiadores que devem existir no processo de enfrentamento da violência (Madeira & Costa, 2012). Programas de prevenção da violência contra mulher precisam ser instituídos em escolas, universidades, instituições de atenção primária à saúde, unidades de saúde e nos movimentos sociais (Leite et al., 2014). Além disso, é necessária uma mudança educacional estrutural que redefina o papel da mulher na família e na sociedade, sendo que “a redução da violência contra mulher requer um comprometimento intersetorial do governo e da sociedade para estabelecer uma cultura de paz e cuidado humano para todos os grupos etários” (Leite et al., 2014, p. 91).

A criação de políticas públicas transversais que objetivem a equidade de gênero entre homens e mulheres também é considerado um aspecto que pode mudar a realidade da violência de gênero (Blay, 2003). D'Oliveira et al. (2009) também destacam que são necessárias políticas públicas que incentivem mudanças nos padrões hierárquicos de gênero e que promovam igualdade social e de gênero para reduzir a incidência de casos de violência contra mulheres. As redes sociais, em especial o apoio da família e das relações de amizade também são considerados importantes recursos nesse processo de enfrentamento da violência (Krenkel & Moré, 2017).

Diversos estudos buscaram analisar as políticas públicas de gênero voltadas para o enfrentamento da violência contra mulher. Ao analisar a rede social e os tipos de suporte vivenciados pelas mulheres vítimas de violência cometida pelo parceiro íntimo, Netto et al. (2017) identificaram que as mulheres participantes da pesquisa encontram na rede secundária as melhores relações de troca e suporte que possam auxiliar no fim do ciclo da violência; sendo que essa rede secundária abrange instituições de educação, saúde (hospitais, centros de saúde), segurança (polícias especializadas), justiça (fóruns) e assistência social (centros de serviço).

Em resumo, a situação de violência vivenciada pelas mulheres aponta a relevância institucional de uma rede social de suporte que seja efetiva, compreensiva e integrada de forma intersetorial, com o objetivo de fornecer suporte e atenção à saúde da mulher. Essa rede deve abranger abrigos, centros de reabilitação e delegacias especializadas de atendimento à mulher, entre outros serviços (Netto et al., 2017).

Arvate et al. (2022) introduzem o conceito de '*structural advocacy organizations*' como um conjunto de instituições destinadas ao atendimento das necessidades de diversos grupos sub-representados. A título de exemplo, citam-se as delegacias de atendimento especializado à mulher que são instituições de atendimento às necessidades das mulheres vítimas de violência que encontram nessas instituições um estímulo para denunciar as agressões e subsidiar a realização de investigações mais efetivas do que as realizadas nas delegacias de polícia convencionais. Arvate et al. (2022) destacam a importância de se identificar tanto as condições que tornam as instituições eficazes, como os fatores que promovem ou dificultam o desempenho dessas organizações.

O acesso à educação e à estrutura são fatores que podem influenciar a efetividade das '*structural advocacy organizations*'. Os indivíduos desprivilegiados podem ter o acesso básico à educação e à infraestrutura limitados mesmo quando há disponibilização dos serviços de atendimento em razão da inexistência de informações, capacidades e recursos de acesso a essas instituições, bem como em razão da existência de impedimentos estruturais (Arvate et al., 2022). O acesso à educação confere às mulheres desprivilegiadas a libertação dos papéis estruturais, além de conferir habilidades, atitudes, entendimentos e recursos que protegem essas vítimas. As mulheres com maior escolaridade, se comparadas com mulheres menos instruídas, têm a tendência maior de buscar acesso aos serviços projetados para atendimento de suas necessidades (Arvate et al., 2022).

Iniciando um debate que abrange as políticas e legislações nacionais de proteção da mulher, pode-se citar que a Lei nº 10.778, de 24 de novembro de 2003 foi uma das mais importantes legislações pró-mulheres criadas no Brasil (Gomes & Avellaneda, 2021). A referida lei exige que todos os casos de violência contra mulher sejam notificados e registrados no sistema de saúde do país, sendo possível, a partir desses dados, uma melhor compreensão e definição das políticas públicas de enfrentamento.

Ainda no Brasil, a Lei Maria da Penha também é um instrumento legal que visa coibir a violência contra as mulheres. Dentre as previsões, a lei estipula a criação de delegacias especializadas e unidades de apoio à mulher vítima da violência, além de prever penalidades mais severas aos homens agressores. A partir dessa lei, diversos serviços de atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar foram criados no Brasil (Prosenewicz & Madeira, 2021). Além disso, iversas convenções internacionais influenciaram na criação da Lei Maria da Penha, tais como a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, a Conferência Mundial de Direitos Humanos, a IV Conferência Mundial da Mulher e a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra as Mulheres (Baptista, 2022).

A Lei Maria da Penha é considerada um instrumento relevante de enfrentamento, uma vez que ampliou o debate público sobre a violência contra as mulheres, e incentivou a coexistência de manifestações dos agentes governamentais sobre o tema (Portella, 2009). No entanto, a aplicação integral da Lei Maria da Penha é condicionada tanto pela atuação efetiva do judiciário quanto pela criação de políticas públicas de gênero que integrem a polícia, o judiciário e os diversos serviços de segurança, saúde, assistência jurídica, médica, psicológica, entre outras, em prol da vítima de violência doméstica (Pasinato, 2010).

A Lei do Feminicídio (Lei nº 13.104/2015), no Brasil, é outro marco legal que deu luz às situações de violência sistemática contra as mulheres. Tal legislação considera o feminicídio como um crime de Estado, isto é, o Estado é responsabilizado pela inércia em prover mecanismos de proteção das mulheres, ao viabilizar “sua prática, por ação ou omissão, ao compactuar com a perpetuação das características patriarcais, androcêntricas e da preservação desta ordem” (Nogueira & Veronese, 2020, p. 229).

A criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), vinculada à Presidência da República, em 2003, também representou uma iniciativa focada no enfrentamento da violência contra as mulheres. Dentre os objetivos da referida secretaria, destacam-se: (a)

realizar a articulação e coordenação de políticas para mulheres, e (b) incorporar a perspectiva de igualdade de gênero no Poder Executivo Federal (Couto et al., 2018). A criação da SPM fomentou maior investimento nas ações de enfrentamento da violência contra mulheres, especialmente por meio da consolidação de novos serviços integrantes da rede de atendimento, tais como: o Centro de Referência de Atendimento às Mulheres, as Defensorias da Mulher, os Serviços de Responsabilização e Educação do Agressor, e as Promotorias Especializadas (Brasil, 2011b). A referida política também prevê a criação de casas-abrigo e juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher.

A Secretaria de Políticas para Mulheres adotou uma perspectiva integrativa de rede e de transversalidade de gênero no campo de enfrentamento da violência contra mulheres. Essa nova perspectiva resultou na reorientação e ampliação dos direitos de proteção das mulheres, sendo que a rede e transversalidade traduzem-se em dois eixos de articulação dos serviços: os serviços devem ser incluídos e articulados com a rede intersetorial de proteção (eixo horizontal) e as políticas e serviços dos municípios, do Estado e dos governadores devem estar articulados com o objetivo de se otimizar recursos e potencializar os resultados (Pasinato & Santos, 2008).

A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres é estruturada a partir das redes de serviços especializados de atenção às mulheres vítimas de violência, sendo que tais redes constituem a base que estrutura a implementação da Lei Maria da Penha (Pasinato, 2010). Tendo como objetivo melhorar a qualidade de atendimento, identificar e encaminhar adequadamente as vítimas de violência e desenvolver mecanismos de prevenção, a rede de atendimento, preconizada pela Política Nacional de Enfrentamento à Violência, diz respeito à articulação entre instituições públicas, organizações não-governamentais e a comunidade (Brasil, 2011a).

A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres também representa um marco institucional que visa estabelecer conceitos, princípios, diretrizes e ações de prevenção e combate à violência contra as mulheres, além de instituir mecanismos de assistência e garantia dos direitos das mulheres a partir dos normativos internacionais de direitos humanos e da legislação nacional (Brasil, 2011b). Uma vez que a violência atinge as mulheres de distintas classes sociais, origens, idades, regiões, escolaridades, raças, estados civis e de orientação sexual; essas políticas públicas de proteção devem ser acessíveis a essas mulheres sem distinção de tratamento (Brasil, 2011b).

A Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres (2011b) garante o atendimento humanizado e com qualidade por meio da criação de serviços especializados que abrangem as casas-abrigo, centros de referência de atendimento à mulher, delegacias especializadas de atendimento à mulher (DEAMs), serviços de responsabilização e educação do agressor, juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher, centrais de atendimento à mulher, ouvidorias da mulher, serviços voltados para o atendimento dos casos de violência sexual e doméstica e defensorias da mulher.

A referida Política tem como diretrizes: (a) assegurar o atendimento ao que é preconizado e ratificado pelo Brasil nos tratados, acordos e convenções internacionais em relação ao enfrentamento da violência contra mulher; (b) reconhecer a violência de gênero, raça e etnia como violência estrutural e histórica que gera a subjugação das mulheres; (c) combater a exploração e tráfico de mulheres; (d) prevenir a violência por meio de políticas públicas integradas e intersetoriais nas áreas de saúde, educação, assistência, turismo, comunicação, cultura, direitos humanos e justiça; (e) capacitar e formar profissionais que prestam assistência nos casos de violência contra mulher; (f) estruturar as redes de atendimento à mulher vítima de violência nos Estados, Municípios e Distrito Federal.

O Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres (2011a) foi um acordo firmado em 2007 entre o governo federal, governos dos estados e dos municípios com o objetivo de se desenhar ações integradas que consolidassem a Política Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres em todo o país. O referido pacto baseia-se na transversalidade de gênero, na intersetorialidade e na capilaridade. A transversalidade diz respeito à garantia de que a temática da violência contra a mulher percorra as políticas públicas setoriais. A intersetorialidade envolve as parcerias entre organismos internacionais e atores do governo (ministérios, secretarias etc.), além de presumir articulação das políticas nacionais e locais nas áreas da saúde, justiça, educação, segurança pública etc. A capilaridade é fruto da articulação entre transversalidade de gênero e intersetorialidade, de forma que a política nacional chegue até os níveis locais de governo (Brasil, 2011a).

A Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (Brasil, 2011c, p. 15) é categorizada em dois tipos de serviços:

a) Serviços não-especializados de atendimento à mulher - que, em geral, constituem a porta-de-entrada da mulher na rede (a saber, hospitais gerais, serviços de atenção básica, programa saúde da família, delegacias comuns, polícia militar, polícia federal, Centros



de Referência de Assistência Social/CRAS, Ministério Público, defensorias públicas, posto avançado de atendimento à migrante)

b) Serviços especializados de atendimento à mulher - aqueles que atendem exclusivamente as mulheres em situação de violência. São eles: Centros de Atendimento à Mulher em situação de violência (Centros de Referência de Atendimento à Mulher, Núcleos de Atendimento à Mulher em situação de Violência, Centros Integrados da Mulher), Casas Abrigo, Casas de Acolhimento Provisório (Casas de Passagem), Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM), Núcleos especializados de atendimento às mulheres nas delegacias comuns; Núcleos da Mulher nas Defensorias Públicas, Promotorias Especializadas, Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180, Ouvidoria da Mulher, Serviços de saúde voltados para o atendimento aos casos de violência sexual e doméstica, Serviços de Atendimento em Fronteiras Secas (Núcleos da Mulher na Casa do Migrante).

A Secretaria de Políticas para Mulheres diferencia o conceito de rede de enfrentamento à violência contra as mulheres e o conceito de rede de atendimento. A rede de enfrentamento refere-se à articulação entre instituições governamentais, não governamentais e comunidade com o objetivo de desenvolver estratégias de prevenção, responsabilização dos agressores e atenção às mulheres vítimas de violência. Já a rede de atendimento refere-se às ações e serviços de diferentes setores que têm como objetivo (a) ampliar, melhorar e humanizar o atendimento, e (b) identificar e encaminhar adequadamente as mulheres vítimas (Brasil, 2011c). Alguns dos serviços previstos na rede de atendimento são listados por meio da Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC) do IBGE (Brasil, 2011c).

Conforme previsto na Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (2011c), são responsabilidades dos governos estaduais e municipais (a) a implantação de políticas públicas de enfrentamento da violência e (b) formalização de uma rede articulada e intersetorial de atendimento às vítimas. Dentre as ações previstas no Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres (Brasil, 2011a, p. 30) está:

a) Ampliação dos serviços especializados da rede de atendimento à mulher em situação de violência (Centros Especializados de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência – Centros de Referência de Atendimento à Mulher / CRAM – Centros Integrados da Mulher / CIM), Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres

(DEAM); Postos de Atendimento Humanizados nos Aeroportos (tráfico de pessoas/tráfico de mulheres).

b) Ampliação e Implantação dos serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência em todos os municípios polo, territórios de cidadania e territórios de paz.

c) Ampliar o número de municípios com serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência.

d) Aumento do número de serviços de abrigo (Casas Abrigo, Abrigo Provisório) levando em conta os consórcios entre municípios e os territórios de cidadania.

e) Implantação de Unidades Móveis de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência para atender as mulheres do campo e da floresta e dos territórios de cidadania

Ainda em 2013, o governo da presidenta Dilma Rousseff lançou o Programa de governo “Mulher, Viver sem Violência”, via Decreto nº 8.086/2013, como uma tentativa de enfrentar as limitações e os problemas identificados na implementação da Lei Maria da Penha e de programas correlatos. O programa teve como finalidade integrar e ampliar os serviços públicos destinados às mulheres vítimas de violência via articulação das áreas de saúde, justiça, segurança pública, assistência social e geração de renda (Sardemberg, 2018). Com um orçamento de 365 milhões, o programa foi organizado em seis eixos de ação (Sardemberg, 2018, p. 87):

a) Implementação da Casa da Mulher Brasileira;

b) Ampliação da Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180;

c) Organização e humanização do atendimento às vítimas de violência sexual;

d) Implantação e Manutenção dos Centros de Atendimento às Mulheres nas regiões de fronteira seca;

e) Campanhas continuadas de conscientização e;

f) Unidades móveis para atendimento a mulheres em situação de violência no campo e na floresta.

A partir de 2017, foram observados, no Governo Federal brasileiro, retrocessos nas políticas de enfrentamento da violência contra mulher, iniciando com a transformação de status da Secretaria de Políticas para Mulheres de Ministério para um departamento do Ministério da

Justiça e Cidadania. Posteriormente, em julho de 2018, a Secretaria foi transferida para o Ministério dos Direitos Humanos. Além da reestruturação que enfraqueceu a Secretaria como órgão de relevante impacto social, também ocorreram cortes orçamentários no Programa “Mulher, Viver sem Violência”, que caracterizaram um desmonte nas políticas dos governos anteriores (Sardemberg, 2018).

Em 2023, já no terceiro governo de Luiz Inácio Lula da Silva, por meio do Decreto nº 11.431/2023, o Programa “Mulher Viver sem violência” foi reestabelecido no Brasil, tendo os mesmos objetivos estabelecidos no Programa desenvolvido em 2013, além de buscar ampliar e fortalecer as medidas de prevenção e enfrentamento ao feminicídio.

O Quadro 1 a seguir localiza as políticas públicas de enfrentamento da violência contra mulher em termos históricos.

### **Quadro 1**

#### *Histórico de políticas e leis de enfrentamento à violência contra mulher no Brasil*

<b>Dispositivo/Ano</b>	<b>Descrição</b>
Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) - 1985	Criação do primeiro órgão brasileiro que tratava especificamente dos direitos das mulheres.
Decreto 23.769/1985	Criação da 1ª Delegacia de Defesa da Mulher
Constituição Brasileira de 1988	Homens e mulheres passam a ter os mesmos direitos e deveres
Convenção de Belém do Pará - 1995	Objetivo: prevenir, punir e erradicar a violência contra mulher
Decreto nº 4.625/2003	Criação da Secretaria de Políticas para mulheres
Lei nº 10.778/2003	Estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados.
Lei nº 11.340/2006	Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher
Ligue 180 - 2005	Canal para receber denúncias, reclamações e prestar orientações às mulheres vítimas de violência
Pacto Nacional de enfrentamento da violência contra mulher – 2007	Acordo entre os entes subnacionais para o planejamento de ações e políticas públicas para enfrentamento da violência contra mulheres
Lei nº 12.015/2009	Lei que prevê punição para crimes contra dignidade sexual, como estupro, assédio, entre outros
Rede de Enfrentamento da violência contra mulher – 2011	Atuação articulada entre instituições para prestar uma assistência integral e de qualidade à mulher
Decreto 8.086/2013	Institui o Programa Mulher: Viver sem violência
Decreto nº 7.958/2013	Estabelece diretrizes para o atendimento às vítimas de violência sexual pelos profissionais de segurança pública e da rede de atendimento do Sistema Único de Saúde.

Lei 13.104/2015	Inclui o feminicídio no rol dos crimes hediondos
2018	Transformação de status da Secretaria de Políticas para Mulheres de Ministério para um departamento do Ministério da Justiça e Cidadania
Lei nº 13.827/2019	Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para autorizar, nas hipóteses que especifica, a aplicação de medida protetiva de urgência, pela autoridade judicial ou policial, à mulher em situação de violência doméstica e familiar, ou a seus dependentes, e para determinar o registro da medida protetiva de urgência em banco de dados mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.
Lei nº 14.232/2021	Institui a Política Nacional de Dados e Informações relacionadas à Violência contra as Mulheres (PNAINFO)
Decreto nº 11.431/2023	Reestabelece o Programa Mulher, Viver sem Violência
Lei nº 14.541/2023	Estabelece que as Delegacias de Atendimento à Mulher (DEAM) funcionem 24h.
Lei nº 14.550/ 2023	Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre as medidas protetivas de urgência e estabelecer que a causa ou a motivação dos atos de violência e a condição do ofensor ou da ofendida não excluem a aplicação da Lei.
Lei nº 14.674/2023	Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre auxílio-aluguel a ser concedido pelo juiz em decorrência de situação de vulnerabilidade social e econômica da ofendida afastada do lar.

Fonte: elaborado pela autora com base em Gomes e Avellaneda (2020).

Em síntese, as políticas públicas de enfrentamento à violência são fundamentais mecanismos de efetivação da legislação que trata sobre a temática, sendo que sua implementação está condicionada à articulação entre os entes federativos, os três poderes e a sociedade civil (atores não governamentais) (Nunes, 2017). No próximo tópico, serão apresentadas as instituições pró-mulheres existentes nos municípios brasileiros, bem como as evidências empíricas dos resultados dessas instituições, e de instituições similares em outros países, no enfrentamento à violência contra mulher em governos locais.

#### **2.4. Evidências de resultados das instituições pró-mulheres em governos locais**

As políticas de gênero têm sido investigadas via estudos temáticos em razão dos avanços políticos e da urgência em se resolver o problema da violência contra mulher (Nunes, 2017). Durante as décadas de 1960 e 1970, diversos grupos sociais, englobando feministas de classe média, militantes políticas, intelectuais, sindicalistas e trabalhadoras, foram se unindo a partir de uma visão democrática e igualitária dos direitos da mulher (Blay, 2003). Já no início dos anos 80, originou-se a literatura sobre violência contra as mulheres no Brasil, constituindo uma das principais áreas temáticas dos estudos feministas no país (Santos & Pasinato, 2005).

Os primeiros estudos analisaram as denúncias de violência contra as mulheres e as práticas feministas de atendimento às mulheres submetidas à situação de violência (Santos & Pasinato, 2005). E com a criação de delegacias da mulher, novos estudos foram desenvolvidos para analisar as ações do Estado tanto na segurança pública quanto na área da Justiça. Já a partir da redemocratização no Brasil, e especialmente com a criação de novas leis e instituições, os direitos das mulheres foram ampliados; sendo que os estudos passaram a focalizar o alargamento desses direitos.

A luta dos movimentos feministas em defesa dos direitos da mulher gerou espaço nas leis, na agenda pública, e no cotidiano da vida dos indivíduos (Pinto et al., 2021). Ao analisar as políticas de violência contra mulher, Htun e Weldon (2012) identificaram que movimentos feministas fortes e autônomos são substantiva e estatisticamente significantes como preditores da ação governamental para corrigir as situações de violência contra mulher. Cabe ressaltar, ainda, que os movimentos feministas exerceram papel relevante ao denunciar os casos de violência contra a mulher que até então ficavam restritas ao âmbito privado (Casique & Furegato, 2006; Portella, 2009). Bandeira (2014) também defende que os movimentos feministas foram importantes para revelar a gravidade da situação das mulheres que são vítimas de violência, influenciando, inclusive, na criação de grupos de combate e atendimento a essas mulheres.

Desta forma, os movimentos feministas contribuíram para a visibilização das questões de gênero, especialmente por meio do ativismo, das denúncias e das reivindicações; sendo que tais movimentos revelaram a escassez de políticas públicas, programas e serviços que possam auxiliar na garantia dos direitos das mulheres (Krenkel & Moré, 2017). Jubb et al. (2008) também citam a importância dos movimentos feministas na busca por mudança nos valores sociais de discriminação e nas estruturas de poder, na reivindicação por serviços integrais, e no alcance do reconhecimento e defesa dos direitos das mulheres.

Como resultado dos movimentos feministas, os governos têm buscado garantir os direitos da mulher por meio de leis nacionais, políticas, mecanismos e convenções regionais e internacionais (Jubb et al., 2008). Para Htun e Weldon (2012), os movimentos feministas são considerados os primeiros direcionadores de mudança, especialmente porque articulam diferentes perspectivas sociais, disseminam novas ideias e buscam mudanças institucionais que reconheçam os significados pretendidos.

No que se refere à criação de instituições, Melo e Rodrigues (2017) destacam que o começo da década 1980 marcou a instauração das primeiras políticas de atendimento às mulheres vítimas de violência, entre elas a criação, em 1985, da primeira Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher em São Paulo (DEAM). A criação dessa instituição nasceu da mobilização feminista que constatou que as delegacias comuns eram inadequadas para atender às demandas das mulheres. Assim, as DEAMs se tornaram mecanismos de incentivo a denúncia contra a violência. A partir da criação dessas delegacias, diversos serviços surgiram para fornecer suporte e proteção a essas vítimas, sendo que tais serviços integram a rede de atendimento às mulheres em situação de violência.

A criação da primeira DEAM foi motivada pela influência dos grupos de apoio às mulheres e pela necessidade de se colocar em pauta a violência que até então era tratada apenas no âmbito privado (Gadoni-Costa & Dell'Aglio, 2009). As DEAMs têm a incumbência de registrar boletins de ocorrência, abrir processos de registro, coletar provas, solicitar pedidos de medida de proteção aos tribunais de justiça e enviar os autos para as áreas pertinentes da Justiça e do Ministério Público (Amorim et al., 2022). São, portanto, unidades especializadas na prevenção, apuração, investigação e enquadramento legal dos casos recebidos (Brasil, 2011c).

A existência de uma DEAM favorece o fortalecimento de valores diferenciados, uma vez que disponibiliza uma escuta e acolhimento distintos do que pode ser oferecido em delegacias convencionais, devendo favorecer os registros de denúncia (Bandeira, 2014). Ressalta-se a importância de se ter delegadas e agentes policiais mulheres que tenham a compreensão das especificidades e dos contextos do fenômeno da violência, com vistas a favorecer o atendimento à mulher vítima (Bandeira, 2014). As DEAMs são consideradas instituições de refúgio (Netto et al., 2017). A busca por um lugar seguro para a própria proteção ou dos seus filhos é considerado o principal motivador que leva a mulher a procurar a DEAM, sendo que o aspecto punitivo do autor da violência não é a principal prioridade, pelo menos nesse primeiro momento. Nesse tipo de instituição, as vítimas recebem instruções sobre seus direitos perante a justiça, sobre o registro policial, bem como sobre as formas de punição previstas na legislação (Netto et al., 2017)

As ações desenvolvidas pelas instituições pró-mulheres explicitadas no tópico anterior e os estudos realizados previamente são importantes no processo de enfrentamento da violência contra mulher. A seguir, serão apresentados os principais achados teóricos e empíricos sobre os resultados de tais instituições nos municípios. A análise aqui realizada se concentra nos

resultados de tais instituições sobre o aumento das denúncias e registros oficiais de violência contra mulher, evidenciando a relevância dessas instituições no enfrentamento desse problema social.

Um percentual relevante de mulheres agredidas por cônjuges, ex-cônjuges ou parentes (14,1%) não realizou registro formal da agressão ao procurar a polícia, conforme pesquisa realizada na PNAD de 2009 (Engel, 2020). O medo da represália é o principal motivo indicado pelas mulheres para não realizar o registro da queixa, seguido pelo medo da vingança do autor, bem como para evitar confusões e constrangimentos. A decisão da vítima de violência doméstica em denunciar ou não pode ser influenciada por várias razões. O vínculo psicológico e emocional desenvolvido com o agressor pode inibir a iniciativa da vítima denunciar para evitar a prisão do parceiro. Além disso, se a denúncia não resultar em prisão e nenhuma outra ação legal for iniciada para manter o agressor longe da vítima, a mulher pode ser desmotivada a registrar a agressão (Iyengar, 2008). Em resumo, a vítima pode omitir a notificação em razão de alguns fatores: dificuldade em reconhecer o ato de violência, medo do agressor e de retaliações, e pelo sentimento de desamparo e insegurança em razão da inexistência de espaços de acolhimento (Ferreira & Moraes, 2020).

A violência contra mulher e as subnotificações dos crimes ocorridos são problemas recorrentes nas cidades desenvolvidas e em desenvolvimento. Desta forma, identificar o efeito de diversos fatores nos crimes reportados à polícia é relevante para se compreender o fenômeno da violência contra mulher, uma vez que esse relato pode induzir a um melhor grau de responsividade do arcabouço legal no enfrentamento desse problema social. Iyer et al. (2012) indicam que encorajar as vítimas a denunciar os crimes sofridos é o primeiro caminho para entender a dimensão do problema da violência contra mulher e garantir formas de acesso à justiça. Além disso, a notificação é um instrumento que pode gerar a penalização dos agressores após os devidos trâmites processuais (Ferreira & Moraes, 2020).

O aumento das notificações de violência contra mulher viabiliza um tratamento mais eficaz da polícia nos casos reportados, já que é uma forma de dimensionar esse problema público, o que pode reduzir o aumento do fenômeno da violência contra mulher (Miller & Segal, 2014). Os autores indicam que a incidência da criminalidade tende a diminuir quando os autores da violência contra a mulher são submetidos à ação policial, e conseqüentemente a sanções penais.

Nos últimos anos, diversas intervenções têm sido desenvolvidas em diversos contextos da área da saúde, dos sistemas de justiça, entre outras, com o foco de abordar a violência contra a mulher. A primeira geração de intervenções teve como foco desenvolver serviços de apoio às vítimas, reduzir a impunidade dos agressores e aumentar a eficácia da justiça. Já a segunda geração de políticas tem sido desenvolvida com foco na prevenção da violência (Ellsberg et al., 2015). A literatura tem apontado que a existência de DEAMs pode levar à redução da violência doméstica, uma vez que contribui tanto para dissolução de relacionamentos abusivos quanto para redução de conflitos. No entanto, achados quantitativos que indicam os impactos reais dessas instituições na incidência da violência são escassos (Perova & Reynolds, 2015).

Na pesquisa desenvolvida por Arvate et al. (2022), foi constatada que a existência de delegacias especializadas de proteção às mulheres está associada a índices menores de violência contra mulher. Isso ocorre porque tais instituições defendem as mulheres, incentivam relatórios e conduzem investigações de forma profissional e orientada para o gênero. Na análise desenvolvida, os autores identificaram que as taxas de homicídio de mulheres são menores nos municípios que têm delegacias especializadas de atendimento à mulher. Há, no entanto, uma especificidade desses dados que precisa ser destacada: as taxas de homicídios cometidos contra mulheres identificadas como pretas ou pardas são menores apenas nos municípios com índices altos de educação das mulheres e nas áreas metropolitanas com infraestrutura desenvolvida.

Gomes e Avellaneda (2021) desenvolveram uma pesquisa envolvendo 496 municípios do Rio Grande do Sul com o objetivo de testar os efeitos das instituições pró-mulheres, dos fatores econômicos, demográficos, culturais, políticos e de representação simbólica nas notificações de casos de violência contra mulher. Os autores analisaram se a existência de tais instituições exerce efeito positivo nesses registros. Como resultados, foi identificado que as instituições pró-direitos das mulheres e as instituições de apoio às mulheres não parecem influenciar estatisticamente nos casos denunciados/registrados de violência.

Ainda em relação aos resultados do estudo de Gomes e Avellaneda (2021), os resultados indicaram que apenas as instituições de justiça pró-mulheres, que são as delegacias da mulher e defensorias públicas da mulher, exercem influência positiva e significativa nos casos de violência contra mulher que são reportados à polícia. Ressalta-se, ainda, a partir dos resultados, que os juizados especiais de violência contra mulher também não exercem efeito estatisticamente significativo nesses registros (Gomes & Avellaneda, 2021). Considerando tais achados, os autores indicam que pesquisas futuras devem investigar os condicionantes que



induzem a adoção e criação de instituições pró-mulheres nos municípios. Ou seja, é essencial que se compreenda as condições necessárias que permitam o surgimento dessas instituições pró-mulheres.

A existência de um sistema de justiça com instituições pró-mulheres parece ser um fator encorajador das denúncias de ferimentos pessoais, ameaças e tentativa de homicídio, uma vez que as mulheres em situação de violência podem se sentir mais seguras em denunciar seus agressores quando existe uma polícia especializada no atendimento da mulher (Gomes & Avellaneda, 2021). Ao analisar especificamente a violência sexual contra mulheres, Chen e Ullman (2010) indicam que as vítimas desse tipo de violência são menos propensas a reportar esse crime para a polícia do que vítimas de outros tipos de crimes violentos. Nos casos de violência física, a localização do crime e o uso de drogas/álcool pelo agressor também estão relacionados com a notificação desse crime à polícia.

Perova e Reynolds (2015) realizaram um estudo estimativo sobre os efeitos das delegacias de atendimento às mulheres (DEAMs) nas taxas de homicídios de mulheres em 2074 municípios do Brasil. Os achados da pesquisa indicam que a existência de DEAMs nas áreas metropolitanas dos municípios estudados está associado à redução do número de homicídios de mulheres, em uma taxa de redução de 1.23 mortes por 100.000 mulheres. Considerando a faixa etária nessas áreas metropolitanas, tais instituições exercem um efeito maior no número de homicídios de mulheres entre 15 e 24 anos: 5.57 mortes a cada 100.000 mulheres. Por outro lado, os autores não identificaram efeito das DEAMs nas taxas de homicídios registrados nas cidades pequenas e rurais.

Outra pesquisa que constatou o efeito positivo das delegacias de atendimento às mulheres nos crimes de violência contra mulher reportados à polícia foi realizada por Amaral et al. (2019). Os autores identificaram que a abertura desse tipo de instituição aumenta o número de crimes reportados na taxa de 22%. A justificativa apresentada pelos autores indica que a existência de tais delegacias representa a disposição de um ambiente mais favorável às mulheres que seja especializado em lidar com a temática da violência contra mulher. Logo, se espera que após a criação de uma determinada delegacia de atendimento às mulheres, os relatos de crimes de violência contra mulher aumentem. Além disso, a criação dessas delegacias também representou melhorias marginais nas taxas de prisão realizadas. Esse resultado fortalece a hipótese de que as melhorias na presença policial feminina induzem a uma melhoria na discussão sobre os crimes baseados em gênero (Amaral et al., 2019).

Outro aspecto que pode influenciar o número de notificações de casos refere-se ao percentual de policiais mulheres em determinados locais. Utilizando a teoria da representação burocrática, Meier e Nicholson-Crotty (2006) identificaram que há associação positiva entre o número de notificações de agressão sexual/prisões pelos mesmos crimes e a existência de mulheres nas delegacias de polícia. No mesmo caminho, Miller e Segal (2014) constataram que o aumento da representação feminina nas polícias locais tende a aumentar a taxa de notificações de crimes violentos contra as mulheres, especialmente em relação aos casos de violência doméstica. Outro efeito gerado pela representação de mulheres nas policiais refere-se ao declínio nas taxas de homicídios de parceiros íntimos e nas taxas de abuso doméstico.

Na mesma linha de pesquisa, em um estudo realizado na Índia, Iyer et al. (2012) identificaram que o incremento da representação feminina nos governos locais induz a um aumento largo e significativo na notificação dos crimes contra mulher. Os autores identificaram que a representação política de mulheres é um importante instrumento que viabiliza o acesso ao sistema de justiça por parte das mulheres que sofrem violência. Portanto, a presença de mulheres na base da política representativa gera um maior impacto nos crimes reportados à polícia. Essa constatação se dá em razão de duas justificativas principais: (a) a presença de mulheres nos governos locais tende a tornar a polícia mais sensível à realidade da violência contra mulher, e (b) as vítimas podem se sentir mais encorajadas a denunciar tais crimes ao encontrar policiais mais receptivas e simpáticas.

O aumento da representação feminina aumenta a probabilidade de os casos de violência contra mulher serem reportados, sendo que essa mudança na política de representação pode ter levado as mulheres a estarem mais dispostas a denunciar os casos de violência. Esse resultado também foi encontrado na pesquisa desenvolvida na Índia por Mathur e Slavov (2017), que testaram o efeito da mudança na legislação que incrementou o percentual de representação política das mulheres nos locais estudados. Além do aumento dos casos reportados, os autores identificaram que essa política de reserva aumentou o nível de responsividade da polícia em relação aos crimes contra mulheres. O aumento da representação feminina nesses governos locais também está relacionado ao aumento no número de prisões realizadas. Na mesma pesquisa realizada na Índia, foi constatado que o número de prisões em razão de crimes cometidos contra mulheres aumentou em 30% após a implementação da política de reserva de representação política feminina nos locais estudados (Iyer et al., 2012).

Em estudo realizado nos Estados Unidos, Miller e Segal (2014) constataram que à medida que a representação feminina aumenta entre os policiais de uma área, os crimes cometidos contra mulheres são reportados à polícia com taxas significativamente mais altas. Os autores também identificaram que o aumento na representação feminina entre os oficiais da polícia está associado à diminuição significativa nas taxas de homicídio e abuso doméstico nas áreas estudadas. O aumento da participação das mulheres nos partidos políticos, por exemplo, também é um mecanismo que viabiliza a presença da mulher no poder como agente essencial da democratização do Estado e da sociedade (Osterne, 2011).

Desta forma, a partir das responsabilidades institucionais, os governos locais contribuem tanto para prestação de serviços de proteção quanto para criação de uma cultura protetiva. A criação de centros de aconselhamento e abrigos para as mulheres vítimas é de responsabilidade desses municípios, além de fortalecer as unidades já existentes por meio de todo apoio necessário (Güneş & Yılmaz, 2021).

Em resumo, estudos anteriores que buscaram investigar os resultados e os impactos das instituições pró-mulheres nos indicadores de violência indicam que a existência de determinados tipos de instituições está relacionada com a redução nos índices de violência contra mulher (Arvate et al., 2022; Perova & Reynolds, 2015) e com o aumento dos casos de violência que são reportados à polícia (Gomes & Avellaneda, 2021; Amaral et al., 2019; Miller & Segal, 2014).

A existência de uma DEAM, por exemplo, viabiliza uma escuta e acolhimento diferenciados, estimulando assim o registro policial por parte das vítimas (Bandeira, 2014; Amaral et al., 2019). Desta forma, as mulheres em situação de violência podem se sentir mais seguras em denunciar seus agressores quando existe esse tipo de instituição (Gomes & Avellaneda, 2021) e quando há abrigos e centros de referências para mulheres, já que a percepção de que existem espaços de acolhimento pode minimizar a dependência tanto financeira quanto emocional do agressor (Fonseca et al., 2012).

Ainda com base nos estudos citados acima, para além da existência de instituições policiais, a consolidação de diferentes tipos de serviços de atendimento e de apoio às mulheres vítimas de violência parece influenciar positivamente na possibilidade de a mulher reportar à polícia as situações de violência que são vivenciadas. Ressalta-se que o primeiro caminho a ser seguido para o devido dimensionamento do fenômeno da violência contra mulher é por meio do registro policial e da denúncia dos crimes sofridos (Iyer et al., 2012) Dessa forma,

analisar o fenômeno da violência contra mulher a partir da atenção dada às notificações de violência é relevante, uma vez que o aumento desses registros viabiliza um tratamento mais eficaz da polícia nos casos reportados, o que pode reduzir o aumento da violência contra mulher (Miller & Segal, 2014).

Outros fatores que parecem influenciar os registros e denúncias de violência contra mulheres nos municípios, conforme estudos anteriores, são: indicadores econômicos sociais favoráveis (Alves, 2021), dimensão da população rural (Gomes & Avellaneda, 2021), escolaridade das vítimas (Pinto et al., 2021; Arvate et al., 2022), representação feminina nas instituições (Miller & Segal, 2014), entre outros. Além disso, o status educacional, ocupacional e político das mulheres parece estar relacionado a menores taxas de violência contra mulher, conforme especificação da teoria feminista (Yodanis, 2014).

Considerando a importância das instituições pró-mulheres no processo de enfrentamento da violência contra mulher, conforme explicitado acima, e aceitando a premissa de que cada ente subnacional possui autonomia para criar tais instituições, a presente pesquisa propôs uma reflexão teórica e empírica que busque delimitar os fatores que explicam a existência dessas instituições nos municípios. Ou seja, considerando que a autonomia e o interesse em criar as instituições pró-mulheres não parecem ser suficientes para levar os governos a instituírem essas instituições, já que existe uma variedade numérica e tipológica nos níveis de governo (Gomes & Avellaneda, 2020), foi desenvolvida uma análise empírica que abarca os aspectos relacionados a diversas teorias que podem ser utilizadas para justificar/explicar o motivo pelo qual alguns municípios estabelecem tais instituições em suas localidades, enquanto outros não o fazem. A seção seguinte traz as hipóteses de pesquisa que foram testadas neste estudo.

## **2.5 Hipóteses de pesquisa**

As hipóteses de pesquisa foram construídas com base nos pressupostos desenvolvidos por três teorias: teoria da representação política, teoria da escolha racional e a teoria feminista. A conceituação de tais teorias e a construção de cada hipótese são delimitadas a seguir.

### **2.5.1 Teoria da representação política**

A teoria da representação política refere-se à análise de como as características demográficas de burocratas e políticos eleitos influenciam na distribuição de políticas para os indivíduos que possuem as mesmas características demográficas (Wilkins & Keizer, 2006; Meir & Nicholson-Crotty, 2006). Ou seja, a representação ocorre quando os representantes políticos eleitos atuam, de forma responsiva, em nome dos seus eleitores (Mackay, 2008). Tal teoria abrange dois conceitos centrais: representação passiva e representação ativa.

A representação passiva refere-se à medida em que as organizações são compostas por indivíduos de diferentes origens. Dessa forma, para que um espaço seja representativo, é necessário que a composição reflita a composição demográfica da população em geral. Já a representação ativa indica que os valores resultantes de origens demográficas em comum tendem a ser transformados, por parte dos burocratas e políticos, em programas, políticas e decisões que têm como destinatários os mesmos grupos com origens demográficas em comum (Meier & Nicholson-Crotty, 2006).

Segundo a teoria, espera-se que a representação passiva leve à representação ativa. O fato de a implementação de políticas beneficiar diretamente mulheres como classe facilita essa transferência da representação passiva para a ativa (Wilkins & Keizer, 2006). Dessa forma, pode-se esperar que quanto mais mulheres trabalhem na formulação e implementação de leis e políticas públicas de enfrentamento da violência contra mulher, por exemplo, via criação de instituições pró-mulheres, mais políticas e leis da temática existirão em governos locais.

Dessa forma, o aumento do número de mulheres em posições de liderança nas organizações governamentais é um objetivo buscado por movimentos de mulheres. Os anseios de tais movimentos refletem exatamente o que diz a teoria da representação política, que o aumento do acesso a posições de poder (representação passiva) tende a resultar em políticas e legislações que incrementem a qualidade de vida de outras mulheres (representação ativa) (Keiser et al., 2002).

Em resumo aplicável a essa dissertação, entende-se que a representação passiva se refere à eleição de mulheres para cargos políticos (prefeitas e vereadoras) em governos locais, no caso do Brasil, em municípios. Espera-se assim que essa representação passiva em cargos políticos por mulheres resulte em representação ativa por meio da implementação de políticas e instituições que viabilizem os direitos das mulheres (Gomes et al., 2022), como no caso das instituições pró-mulheres.

A teoria da representação política não se preocupa apenas com a composição da burocracia e dos políticos eleitos, mas se atenta às repercussões dessa representação no processo de formulação e implementação de políticas públicas (Meier & Nicholson-Crotty). A presença de mulheres nas posições de poder e, portanto, com influência nas instituições pode inibir a existência de políticas e práticas condescendentes com a violência (Yodanis, 2004) e aumentar a conscientização sobre esse problema social (Bochenkova et al., 2023)

Arvate et. al (2022) indicam que a inclusão de indivíduos provenientes de grupos desprivilegiados nas instituições públicas pode aumentar as condições desses cidadãos sub-representados. No entanto, apesar disso, as situações de violência e desrespeito contra populações vulneráveis, como grupos de mulheres, continuam sendo latentes em diversas cidades. Os autores constataram que o aumento da representação feminina sem a existência de estruturas especializadas que lidem com a violência contra a mulher não é capaz de reduzir os homicídios de mulheres. Dessa forma, para se reduzir a violência contra a mulher, é necessário um conjunto de condicionantes que envolve um aumento da representação feminina associado tanto a um mandato institucional que previna a violência de gênero, quanto aos procedimentos especializados.

Em geral, as campanhas de igualdade de gênero nas legislaturas presumem que o aumento de mulheres nesses espaços gerará mudanças na cultura, na agenda legislativa e na formulação de políticas pró-mulheres (Wang, 2013). No entanto, conforme exemplificado nas pesquisas citadas acima, o aumento de mulheres na política não necessariamente gera avanços legislativos em prol das pautas femininas. Aspectos do ambiente legislativo interno e externo influenciam nessa questão. Em relação ao primeiro ponto, Wang (2013) explica que a lealdade partidária pode limitar a capacidade de as mulheres estabelecerem alianças de colaboração entre os partidos em prol das políticas pró-mulheres, sendo que é necessário que todos os partidos estejam abertos às questões de gênero para viabilizar a criação e a eficácia dessas legislações. Ainda no aspecto interno, é necessário que as próprias parlamentares tenham vontade de representar e agir em prol das mulheres, buscando uma representatividade real.

Em relação ao ambiente legislativo externo, o avanço das políticas e das legislações pró-mulheres depende da relação entre as mulheres e os atores da sociedade civil que estejam preocupados com as pautas femininas, sendo que tais atores assumem a responsabilidade de defender essas pautas dentro das diversas áreas temáticas (Wang, 2013). Wang (2013) cita, ainda, três fatores que condicionam a eficácia da bancada parlamentar feminina: (a) a

organização política feminina deve ser organizada e ativa, (b) deve-se buscar apoio dos legisladores homens, por meio de uma colaboração mútua, e (c) deve ocorrer o estabelecimento de relações mais próximas entre as mulheres legisladoras e os atores da sociedade civil.

Não obstante, a representação política da mulher nas instituições, nos moldes defendidos por Wang (2013), pode ser considerado um fator importante no enfrentamento da violência contra mulher. Isso porque a dominação masculina nas instituições sociais, políticas, econômicas e familiares tende a influenciar a disseminação de políticas e práticas que incorporem e reproduzem o ideário de dominação dos homens sobre as mulheres, fator este que está estritamente associado à ocorrência dos casos de violência (Yodanis, 2014).

A representação política de mulheres nas instituições se torna importante, especialmente, quando se assume que as instituições são de gênero. Isto é, o gênero está incutido nos processos, práticas, imagens, ideologias e nos processos de distribuição de poder (Mackay, 2008). E considerando que, historicamente, as instituições são dominadas e desenvolvidas por homens, torna-se ainda mais importante a presença de mulheres para desconstruir esses padrões “generificados” que têm o homem como pilar e que desconsideram ou minimizam as pautas femininas na construção de políticas públicas e de instituições.

A existência de mulheres nas legislaturas fortalece o *lobby* e *advocacy* por parte das redes de mulheres que podem negociar suas demandas perante os representantes governamentais, em busca de resoluções para pautas de gênero (Gomes e Avellaneda, 2020). O cargo de prefeito é uma posição política importante nos governos locais, sendo capaz de influenciar a criação, manutenção e extinção de instituições diversas (Gomes e Avellaneda, 2020; Gains & Lowndes, 2018). Logo, espera-se que quanto maior o número de prefeitas e vereadoras, maiores são as chances de fortalecimento das políticas e das legislações em prol dos direitos das mulheres, incluindo a criação de instituições pró-mulheres.

Logo, com base nos argumentos apresentados pela teoria da representação política, pressupõe-se que a representação política de gênero auxilia na explicação referente à criação e manutenção de instituições pró-mulheres (Gomes e Avellaneda, 2020). No caso específico das vereadoras, tais representantes podem atuar em busca das demandas de gênero por meio da criação de leis, políticas públicas e instituições de proteção e garantia dos direitos das mulheres (Gomes e Avellaneda, 2020). Sendo assim, segue a primeira hipótese da pesquisa.

*Hipótese 1: Municípios com mulheres em cargos políticos (prefeita e vereadora) têm mais probabilidade de possuírem instituições pró-mulheres, se comparados com municípios que não possuem mulheres em cargos políticos.*

### **2.5.2 Teoria da escolha racional**

A teoria da escolha racional pressupõe que os atores tomadores de decisões políticas são racionais, ou seja, são indivíduos capazes de entender as ordens de preferência de forma completa e de comparar as opções, sendo que tais preferências estão encaixadas de forma lógica e consistente (Driscoll & Krook, 2012; Scheeffer, 2013). A racionalidade é um mecanismo que auxilia o gestor ou político a identificar as preferências, recompensas e restrições de forma que tais aspectos sejam vinculados às instituições e ações que possam gerar resultados agregados (Driscoll & Krook, 2012). A conexão entre processos decisórios de nível micro com os fenômenos de macro nível é explicada pela teoria da escolha racional, sendo que as abordagens da teoria buscam explicar os resultados sociais a partir das ações dos indivíduos (Lenine, 2019). Desta forma, a teoria da escolha racional busca explicar os fenômenos sociais, demonstrando como eles surgem a partir dos interesses deliberados ou intencionais dos atores sociais (Lovett, 2006; Lenine, 2019).

De acordo com a teoria da escolha racional, o indivíduo racional, após a definição dos objetivos, é mais apto a realizar uma análise dos meios mais eficientes para alcançar tais objetivos. O “homem racional”, portanto, é o agente que busca o atingimento das metas utilizando o mínimo de recursos possíveis, ou seja, ele busca desenvolver planos coerentes e estratégicos que possam maximizar a satisfação das preferências (utilidade) ao mesmo tempo que se minimiza os custos envolvidos (Scheeffer, 2013; Green et al., 2000; Friel, 2017; Lenine, 2019). A ação racional é, portanto, aquela que é planejada de forma eficiente em busca dos objetivos econômicos ou políticos que foram anteriormente planejados (Scheeffer, 2013), sendo que esse ato racional foi escolhido sendo a melhor opção dentre os atos disponíveis (Ferejohn & Pasquino, 2001).

A partir da escolha racional, é possível a aplicação da lógica e da matemática a um conjunto de suposições e pressupostos que permitam a realização de previsões (Scheeffer, 2013), sendo que a teoria parte da ideia de que a informação é perfeita e que o agente tem habilidade de entender e utilizar tal informação (Green et al., 2000). A teoria da escolha racional também pode ser compreendida a partir da perspectiva das instituições. Aqui,



considera-se que as instituições possuem poder de influência sobre os atores, agindo como incentivadoras de ações e redutoras de incertezas. Essa abordagem parte do pressuposto que os atores têm a capacidade racional de compreender os efeitos das instituições que eles criam, sendo que há explicações funcionalistas que justificam a existência de tais instituições (Friel, 2017). A referida teoria contempla três abordagens para o estudo das instituições: (a) efeito das instituições, (b) as justificativas pelas quais as instituições são necessárias, (c) escolhas das instituições, abarcando sua durabilidade e sobrevivência a longo prazo (Weingast, 2002).

Em um processo de intersecção entre a teoria feminista e a teoria da escolha racional, Driscoll & Krook (2012) consideram que os conhecimentos feministas acerca das normas e práticas de gênero podem ser utilizados no processo de definição de preferências, escolhas e cálculos dos agentes, de forma que políticas e serviços possam ser elaborados em consonância com tais aspectos. Ou seja, o conceito de gênero pode fornecer uma base teórica e empírica sobre a qual as teorias da escolha racional podem descrever melhor como e por que as pessoas se comportam como o fazem, abordando questões relativas à natureza, origens e formação de preferências (Driscoll & Krook, 2012).

Considerando o aspecto econômico e racional, ao tratar da violência contra mulher, os governos podem optar por realizar políticas simbólicas no lugar de políticas que demandem despesas, redistribuição de recursos, poder e benefícios (Mackay, 2008). A criação de instituições pró-mulheres exige o aporte de recursos financeiros e humanos para sua concretização. Em razão disso, muitos governos podem optar por não criar tais instituições, já que é necessária toda uma mobilização política de dispêndio público. Por outro lado, espera-se que os tomadores de decisão no âmbito da administração pública – gestores e políticos eleitos – atuem em conformidade com a teoria da escolha racional, ou seja, com decisões racionais que alinhem causas de consequências dos problemas sociais. Dito isso, espera-se que os locais com altos índices de violência contra mulheres sejam mais propícios a terem políticas públicas de enfrentamento a esse problema, como é o caso das políticas que visam a criação e manutenção das instituições pró-mulheres.

A partir do exposto acima, a segunda hipótese da pesquisa foi construída com base na teoria da escolha racional, considerando que os municípios que possuem maiores índices de violência contra mulher são mais propensos a criar e manter as instituições pró-mulheres como mecanismos de enfrentamento da violência contra mulher. Supõe-se, assim, que os agentes públicos envolvidos na determinação das políticas públicas tendem a utilizar esses índices de

violência, de forma racional, para definir os caminhos de superação do problema social. Entre os caminhos possíveis, está a criação de instituições pró-mulheres. Considerando que os agentes públicos têm conhecimento dos impactos positivos dessas instituições no enfrentamento da violência contra mulher, supõe-se que as escolhas políticas serão direcionadas de forma racional para criação e manutenção desses espaços de proteção, combate e atenção às mulheres vítimas de violência. A partir deste entendimento, a segunda hipótese da pesquisa foi construída.

***Hipótese 2:** Municípios com altos índices de violência contra mulher têm mais probabilidade de possuírem instituições pró-mulheres, se comparados com municípios com baixos índices de violência contra mulher.*

### **2..5.3 Teoria feminista**

De acordo com a teoria feminista, a violência contra mulher está enraizada na sociedade em razão das diferenças de gênero e de poder, e representa uma tentativa do homem de manter o controle e dominação sobre a mulher (Anderson, 1997; Yodanis, 2004). A violência é vista como mecanismo de reprodução da dominação masculina, sendo um aspecto socialmente construído (Portella & Ratton, 2015). Considerando tal realidade, políticas públicas que viabilizem a denúncia, a proteção e o apoio à mulher vítima de violência são necessárias para promover a igualdade de gênero e consolidar a cidadania feminina (Cavalcanti & Oliveira, 2019). A referida teoria enfatiza o empoderamento das mulheres como ferramenta importante, uma vez que a autonomia econômica e social da mulher ocupa uma posição estratégica no processo de enfrentamento da violência (Cerqueira et al., 2019).

A teoria feminista defende que quanto maior o status educacional, ocupacional e político das mulheres, menores serão as taxas de violência contra mulher, ou seja, quanto mais desigualdade existir entre homens e mulheres em uma sociedade, maior será a probabilidade desses homens serem violentos com as mulheres (Yodanis, 2014; Gomes & Avellaneda, 2021; Anderson, 1997; Kaya & Cook, 2010).

Conforme a teoria feminista, a educação também é um fator protetivo no caso de morte em casos de notificações de violência contra mulher, já que o acesso à educação torna a mulher mais capaz tanto de identificar a ocorrência da violência quanto de buscar por serviços especializados de apoio. Ou seja, as mulheres com maior escolaridade, se comparadas com

mulheres menos instruídas, têm uma tendência maior de buscar acesso aos serviços para atendimento de suas necessidades (Arvate et al., 2022). Ademais, maior educação pode implicar maior autonomia financeira, fator relevante para incentivar a ruptura de relacionamentos abusivos (Pinto et al., 2021). Diversos estudos mostram que mulheres com menos escolaridade possuem mais chances de serem vítimas de violência na idade adulta (Peprah & Koomson, 2017; Baigorria et al., 2017; Yakubovich et al., 2018; Santamaria et al., 2022).

Assim, um dos aspectos que pode influenciar na criação de instituições pró-mulheres é a existência de mulheres com nível superior. Gomes e Avellaneda (2020) constataram a existência de uma relação positiva e significativa entre a criação de instituições pró-mulheres e a variável “mulheres com ensino superior”. Ou seja, sustentando parte da teoria feminista, os achados indicam que os municípios nos quais as mulheres têm maior escolaridade, as chances das instituições pró-mulheres serem criadas são maiores. A educação, dessa forma, torna a mulher mais atenta aos seus direitos e possibilita uma pressão para que os representantes políticos garantam a proteção de tais direitos (Duflo, 2012).

A teoria feminista considera também que indicadores econômicos de mulheres também podem estar relacionados ao número de registros de ocorrências de violência doméstica, conforme achados do estudo de Alves (2021). Na referida pesquisa, foi identificada uma relação positiva direta entre rendas maiores e o maior número de notificações sobre as ocorrências de violência doméstica. Além disso, há evidências em outros estudos que indicam que o empoderamento econômico feminino, via aumento da renda, pode reduzir a violência contra mulher (Peprah & Koomson, 2017). O nível de renda da mulher pode indicar sua dependência econômica em relação ao marido, por exemplo. Em pesquisa desenvolvida por Peprah e Koomson (2017), foi identificado que o aumento de 1% na renda da mulher reduz a ocorrência da violência em 15%. Assim, a renda per capita feminina é uma variável que pode estar relacionada à criação de instituições pró-mulheres (Gomes & Avellaneda, 2020).

Em resumo, o empoderamento feminino está relacionado ao processo de participação das mulheres na sociedade, aliada à independência que é construída pelo emprego, pela educação e pela igualdade de gênero (Kaya & Cook, 2010). Logo, a educação e o emprego situam-se como aspectos importantes para o empoderamento das mulheres, e consequentemente para o enfrentamento da violência contra mulher. Considerando tanto a importância do empoderamento feminino, conforme defendido pela teoria feminista, como o

impacto das condições econômicas e sociais das mulheres na reivindicação de acesso aos direitos, a terceira hipótese de pesquisa foi construída da seguinte forma.

***Hipótese 3:*** *Municípios com melhores condições econômicas e sociais das mulheres têm mais probabilidade de possuírem instituições pró-mulheres, se comparados com municípios com piores condições econômicas e sociais das mulheres.*

### 3. Método

A pesquisa realizada foi de cunho quantitativo, com a utilização de dados secundários relativos aos 853 municípios do estado de Minas Gerais (MG). Tal estado foi escolhido pela abrangência populacional, por ter o maior número de municípios do país, por ser um dos estados mais importantes e ricos do Brasil, e, principalmente, por ser um dos estados com maior número de registros de violência contra mulheres, incluindo feminicídios. MG foi o segundo estado com mais casos de feminicídio registrados em 2022 no país (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023). Além disso, MG é um dos poucos estados do país que registra, consolida e divulga os dados relativos às notificações de violência contra mulher no nível municipal.

A maioria das análises sobre violência tem um enfoque macrorregional do país, sendo que as peculiaridades e as extensões da violência no espaço local não costumam ser objeto de análise. Ressalta-se, ainda, que quando o foco de análise é o espaço da cidade, o problema da violência abrange nuances específicas que merecem ser diagnosticadas (Leite et al., 2014). Gomes e Avellaneda (2021) argumentam que o contexto social e cultural em que cada mulher vive deveria ser um espaço de proteção contra a violência. Além disso, os governos locais são considerados atores estratégicos no combate da violência contra mulher (Gunes & Yimaz, 2021). Em razão disso, o espaço microrregional dos municípios foi escolhido como objeto de análise.

#### 3.1 Variáveis

As **variáveis dependentes** da pesquisa são as instituições pró-mulheres. Elas foram divididas nas seguintes instituições/serviços: (a) Secretaria municipal de direitos da mulher, (b) Plano municipal de políticas para as mulheres, (c) Conselho municipal de direitos da mulher; (d) Abrigo para mulheres em situação de violência, (e) Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM) e/ou Centro de Referência e Atendimento à Mulher (CRAM) e/ou Núcleos Integrados de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência (NIAM), (f) Serviços especializados de atendimento à violência sexual (SEVS), (g) Delegacia Especializada em Atendimento da Mulher (DEAM), (h) Juizado ou vara especial de violência doméstica e familiar contra a mulher, (i) Promotorias Especializadas e/ou Núcleos de Gênero do Ministério Público, (j) Defensorias da Mulher e/ou Núcleo Especial de Defesa dos Direitos da Mulher (NUDEM), (k) Casa da Mulher Brasileira, (l) Patrulha Maria da Penha, e (m) Serviço de

responsabilização do agressor. As variáveis representando a existência das instituições pró-mulheres são dicotômicas, sendo 0 para inexistência da instituição no município e 1 para a existência. Para testar o efeito aditivo das IPM, uma variável contínua foi criada e chamada de ‘Total de IPM’, representando a soma das IPM nos municípios, variando de 0 a 13.

A existência dessas instituições pró-mulheres nos municípios depende de articulação entre os órgãos do poder público, abarcando o Executivo, Judiciário e Ministério Público, nas diversas esferas de governo. Tais instituições fazem parte da chamada rede de enfrentamento da violência contra mulher e buscam a consolidação de políticas públicas que viabilizem o acesso à justiça e à cidadania por parte das mulheres que são vítimas de violência (Brasil, 2011a). A rede de enfrentamento da violência contra mulher abarca, portanto, instituições que atuam no combate, prevenção, assistência e garantia de direitos, englobando nesses eixos serviços que sejam efetivos no atendimento das vítimas (Brasil, 2011c).

Os dados referentes às variáveis dependentes são provenientes da Pesquisa de Informações Básicas Municipais – MUNIC do IBGE, que é um levantamento de informações sobre a estrutura, dinâmica e funcionamento das instituições públicas municipais, e que indica a existência de alguns tipos de instituições pró-mulheres nos municípios. Os dados das instituições em nível municipal são coletados a cada quatro anos, limitando assim a análise para os períodos de 2013/2014 e 2017/2018. Assim, conforme Gomes e Avellaneda (2021), o efeito da existência das instituições na violência deve ser defasado, de modo que os registros de violência de 2014 são compatíveis com dados sobre as instituições de 2013, e os registros de violência de 2018 com dados das instituições de 2017.

A Tabela 1 mostra a quantidade e a variação do número de instituições pró-mulheres nos municípios de Minas Gerais entre 2014 e 2018. Destaca-se o decréscimo no número de secretarias municipais das mulheres, sendo que essa diminuição também foi observada na média nacional. Por outro lado, observa-se o aumento de 30% no número de conselhos municipais dos direitos das mulheres. Em termos totais, o número de instituições pró-mulheres entre 2014 e 2018 variou positivamente em 11%. Cabe ressaltar que a MUNIC de 2014 não fez o levantamento da existência das seguintes instituições: serviços especializados de atendimento de violência sexual, juzizados especiais de mulher, promotorias especiais para mulheres, defensorias especiais para mulheres, Casa da mulher brasileira, Patrulha Maria da Penha e centros de responsabilização do agressor.

**Tabela 1**

*Quantidade e variação do número de instituições pró-mulheres nos municípios de Minas Gerais entre 2014 e 2018*

Ano	Secretaria Executiva	Plano Municipal	Conselho Municipal	Abrigo	Centro de Referência	SEVS	DEAM
2014	162	13	123	11	127	0*	57
2018	68	11	160	12	115	57	59
Variação (%)	-58%	-15%	30%	9%	-9%	-	4%

  

Ano	Juizado Especial	Promotoria	Defensoria	Casa da Mulher Brasileira	Patrulha Maria da Penha	Responsabilização ao Agressor	Total de Instituições Pró-Mulheres
2014	0*	0*	0*	0*	0*	0*	493
2018	18	12	10	2	16	6	546
Variação (%)	-	-	-	-	-	-	11%

Fonte: elaborada pela autora

\* A MUNIC de 2014 não realizou o levantamento dessas instituições pró-mulheres.

As **variáveis independentes** foram escolhidas e operacionalizadas conforme as três teorias de análise: teoria da representação política, teoria da escolha racional e teoria feminista. Na primeira hipótese (H1), referente à teoria da representação política, foram selecionadas duas variáveis: (a) existência de mulheres prefeitas e (b) percentual de mulheres vereadoras nos municípios estudados. A primeira é uma variável dicotômica, sendo 0 para prefeita não mulher (homem) e 1 para prefeita mulher. Importante ressaltar que essa classificação foi realizada com base nos nomes dos prefeitos, o que pode não representar o gênero, mas apenas o sexo. Os dados foram obtidos nas bases oficiais do Tribunal Regional de Minas Gerais (TRE-MG).

Na segunda hipótese (H2), referente à teoria da escolha racional, as variáveis foram subdivididas em três tipos: (a) registros por meio de notificações formais ou boletins de ocorrência de violência contra mulher, (b) denúncias de violência contra mulher realizadas na Central de Atendimento à Mulher-Ligue 180, e (c) casos de feminicídio. O primeiro tipo consiste nas notificações de violência registradas via boletins de ocorrência no intervalo entre 2014 e 2018, considerando violência física, violência sexual, e outros tipos de violência. A quantidade de registros de violência foi dividida pela população feminina. Os registros de

violência contra mulher são provenientes da Polícia Civil do Estado de MG (PCMG), que recebe as ocorrências e encaminha para a Secretaria de Segurança Pública de MG (SSPMG), que por sua vez, consolida os dados de todas as ocorrências registradas em todos os municípios do Estado e disponibiliza em seu portal na internet.

Já em relação às denúncias realizadas na Central de Atendimento à Mulher -Ligue 180, os dados foram coletados via relatórios disponibilizados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), que consolida as informações recebidas pelos municípios e estados. As denúncias registradas possuem as seguintes informações: a) vítima da violência, b) suspeito que pratica ou praticou a violência, c) local onde ocorre ou ocorreu a violência, d) endereço da vítima e do suspeito e e) descrição do ocorrido. Após o registro da denúncia, as informações são tratadas e encaminhadas aos órgãos competentes. O canal de atendimento 'Ligue 180' disponibiliza o atendimento a diversos tipos de violação, entretanto, para fins desta pesquisa, foram consideradas as denúncias pertencentes ao grupo de violações prevista na Lei nº 11340/2006 (Lei Maria da Penha). Ressalta-se que nem todas as denúncias realizadas no Ligue 180 se tornam registros oficiais nas delegacias pertinentes, já que há necessidade de formalização por parte da vítima. Por este motivo, optou-se por diferenciar os dois tipos de variáveis (registros de violência via boletins de ocorrência e denúncias realizadas no Ligue 180).

Por fim, os dados sobre feminicídio ocorridos nos municípios foram coletados na base de dados do Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS). Tal escolha metodológica deve-se ao fato de que os dados disponíveis no Sistema de Informação Sobre Mortalidade (SIM) não são suficientes para discriminar se os homicídios de mulheres estão relacionados à violência de gênero. Isso ocorre porque o SIM tem uma série de limitações, como por exemplo, não permitir avaliar a relação da vítima com o agressor. Isso ocorre, em parte, porque a legislação sobre feminicídios no país é recente. Diante desta limitação, o presente estudo propõe o uso de um indicador indireto, proveniente do DATASUS, conforme linha adotada por outros estudos (Gomes & Avellaneda, 2021; Arvate et al, 2022).

A terceira hipótese (H3), referente à teoria feminista, foi testada por meio de variáveis sociodemográficas da população feminina dos municípios investigados. Foram consideradas as seguintes variáveis: (a) salário médio mensal das mulheres ocupadas; e (b) percentagem da população de mulheres com ensino superior. A primeira é um indicativo da situação financeira das mulheres, e a segunda variável é um indicativo do nível educacional das mulheres.



Infelizmente, essas variáveis não são recentes, pois foram coletadas no censo do IBGE de 2010, o último realizado no país cujos dados foram divulgados. O novo censo de 2022 também coletou essas variáveis, mas os dados ainda não foram divulgados até o fechamento deste estudo.

Ademais, foram usadas diversas variáveis de controle na pesquisa, também provenientes do censo do IBGE de 2010: tamanho da população, PIB per capita, percentual da população branca, percentual da população católica, percentual da população rural, partido do prefeito(a) – conservador ou progressista, prefeito(a) reeleito(a), percentual de votos do prefeito(a), idade do prefeito (a) e educação do prefeito(a).

### **3.2 Análise dos dados**

Inicialmente, as variáveis do estudo foram analisadas de maneira descritiva, como pode ser visto na Tabela 2. Em seguida, foram realizados teste de correlação linear, de modo a verificar se existem autocorrelações entre as variáveis testadas. A matriz de correlação das variáveis pode ser observada no Apêndice A. Também foram realizados diversos testes e análises para atender os pressupostos da regressão, como heterocedasticidade, ausência de autocorrelação entre as variáveis, normalidade das variáveis dependentes, entre outros, conforme sugerido por Field (2009). Em seguida, foram desenvolvidos vários modelos de regressão logística para cada uma das variáveis dependentes (instituições pró-mulheres). Os resultados dessas análises podem ser observados no Apêndice B.

Por fim, foram estimados modelos de regressão linear para cada uma das hipóteses da pesquisa. O objetivo da análise de regressão foi determinar se as variáveis independentes explicam a variação das variáveis dependentes, além de comparar o poder explicativo das diferentes variáveis independentes e determinar a equação que relaciona as variáveis independentes e dependentes (Field, 2009). O método usado nas análises de regressão foi o dos mínimos quadrados, que tem o objetivo de identificar a reta que reduz a diferença entre os valores previstos pela reta de regressão e os valores efetivamente observados (redução dos resíduos), ou seja, busca-se a linha que melhor representa os dados (Field, 2009).

**Tabela 2**  
*Estatística descritiva das variáveis*

<b>Variáveis</b>	<b>N</b>	<b>Omissos</b>	<b>Média</b>	<b>Mediana</b>	<b>Desvio-padrão</b>	<b>Mínimo</b>	<b>Máximo</b>
Total Instituições pró-mulheres	1706	0	0.56	0.31	1.15	0	13
Denúncias	1706	0	0.53	0.344	1.36	0	43.01
Violência	1706	0	12.70	12.194	5.470	1.109	86.60
Feminicídio	1706	0	0.14	0.00	0.41	0	4.63
Prefeita mulher	1706	0	0.08	0.00	0.27	0	1
% de vereadoras mulheres	1706	0	11,3	11,1	10,3	0	55,5
Salário mensal de mulheres	1706	0	619,16	607,05	135,96	382,76	1.588,32
% de mulheres c/ ed. superior	1706	0	4.75	4.53	1.89	0,86	16.88
População total	1706	0	24.404	8.214	99.173	786	2.501.570
% de população branca	1706	0	43,3	42,0	18,7	6,4	88,8
% de população católica	1706	0	76,3	78,2	10,9	27,3	97,4
% de população rural	1704	2	30,7	28,5	18,4	0	78,3
PIB per capita	1706	0	8.705,34	6.520,40	8.063,65	2.771,51	121.262,91
Prefeito conservador	1706	0	0.7855	1.000	0.411	0	1
Prefeito reeleito	1706	0	0.2374	0.000	0.426	0	1
% de votos do prefeito	1706	0	56,27	54,3	12,5	22,4	100,0
Idade do prefeito	1706	0	50.56	50.00	10.37	21	85
Nível de educação do prefeito	1706	0	4.70	5.00	1.78	1	7

Fonte: elaborado pela autora

#### 4. Resultados e Discussão

Para testar as hipóteses da pesquisa e identificar os fatores que estão relacionados com a existência e manutenção de instituições pró-mulheres em municípios de Minas Gerais foram estimados modelos de regressão múltipla, conforme explicado na seção de métodos. Os modelos de regressão apresentados nos parágrafos seguintes trazem como variável dependentes a quantidade total de instituições pró-mulheres, variável denominada neste estudo como Total de instituições pró-mulheres. Análises adicionais apresentadas no Apêndice B trazem diversos outros modelos que foram estimados para cada uma das instituições pró-mulheres por meio de regressão logística, uma vez que tais variáveis são dicotômicas (*dummy*).

A hipótese 1 (H1) foi construída alicerçada na ideia de que o aumento do acesso a posições de poder – representação passiva – tende a resultar em políticas e legislações que incrementem a qualidade de vida de outras mulheres – representação ativa, conforme argumenta a teoria da representação política de gênero (Keiser et al., 2002). Dessa forma, esperava-se que a eleição de mulheres para cargos políticos resultaria na criação de instituições de proteção às mulheres vítimas de violência, corroborando, assim, os achados de Gains e Lowndes (2018), que identificaram que mulheres eleitas têm mais probabilidades de dar prioridade a políticas em respostas a violência contra mulher quando comparado com homens eleitos.

Para testar a hipótese 1, foram selecionadas duas variáveis independentes: existência de prefeita mulher e proporção de vereadoras mulheres nos municípios investigados. Os cargos eletivos de prefeito e vereador são posições políticas importantes nos governos locais, sendo capazes de influenciar a criação, manutenção e extinção de instituições diversas, incluindo as instituições pró-mulheres (Gomes & Avellaneda, 2020). Certamente, o cargo de prefeito tem mais força política para tais realizações do que o cargo de vereador. Este último, depende de outros fatores, como por exemplo, uma banca de vereadores favoráveis ao tema.

Assim, com base nesses pressupostos, foram estimados dois modelos de regressão. O primeiro modelo considerou os dados das instituições pró-mulheres referentes ao ano de 2014, com o objetivo de verificar se a variação do total de instituições poderia ser explicada pela existência de mulheres nos cargos de prefeita e vereadora eleitas no processo eleitoral imediatamente anterior, ou seja, na eleição municipal de 2012. Ou seja, buscou-se constatar se a eleição de mulheres em 2012 apresentou alguma relação com a criação e manutenção de

instituições pró-mulheres nos primeiros anos posteriores à posse das candidatas eleitas, em 2014. A Tabela 3 traz os resultados desse primeiro modelo.

**Tabela 3**

*Resultados da análise de regressão múltipla para testar a hipótese 1 da pesquisa (modelo 2 com instituições pró-mulheres de 2014)*

Variáveis	Estimativas	Erro-padrão	t	p*
Intercepto	149.145	0.32870	453.745	.001**
Prefeita	-0.14081	0.10836	-129.946	.194
% de Vereadoras	9.58e-6	0.00293	0.00327	.997
População total	4.01e-6	3.21e-7	1.248.109	.001**
% de População branca	-0.00816	0.00170	-480.415	.001**
% de População Católica	-0.00413	0.00319	-129.485	.196
% de População rural	-0.01339	0.00204	-657.483	.001**
PIB per capita	4.62e-6	4.05e-6	114.004	.255
Prefeito conservador	0.01798	0.07042	0.25537	.798
Prefeito reeleito	-0.01573	0.07294	-0.21572	.829
% de votos do prefeito	-0.00637	0.00252	-252.619	.012*
Idade do prefeito	0.00376	0.00309	121.648	.224
Nível de educação do prefeito	0.04315	0.01801	239.666	.017*

Fonte: elaborado pela autora

\* p < .05; \*\*p < .01

No primeiro modelo, o  $R^2$  foi de 0.311 ( $R=0.558$ ), o que significa dizer que as variáveis testadas explicam aproximadamente 31,1% da variação da variável dependente – total de instituições pró-mulheres. As variáveis ‘Prefeita mulher’ e ‘% de Vereadoras mulheres’ não apresentaram significância estatística neste primeiro modelo de regressão, o que significa dizer que tais variáveis não influenciam a variação do total de instituições pró-mulheres no ano de referência 2014 nos municípios estudados. Assim, este primeiro modelo rejeitou a hipótese 1 (H1) do trabalho.

Ainda na Tabela 3, pode-se observar que algumas das variáveis de controle se mostraram estatisticamente significativa em relação à variável dependente. A população total do município ( $p < .001$ ) e o nível de educação do prefeito(a) ( $p < .005$ ) se mostraram positivamente relacionadas com a existência de instituições pró-mulheres. Por outro lado, a % de população branca, % de população rural ( $p < .001$ ) e % de votos do prefeito ( $p < .005$ ) se mostraram negativamente relacionadas com a variável dependente.

O segundo modelo considerou os dados sobre a existência de instituições pró-mulheres de 2018, mantendo os dados políticos de 2012, partindo-se do pressuposto que seria necessário um transcurso maior de tempo para que as mulheres eleitas pudessem exercer influência na criação e na manutenção de instituições pró-mulheres. Ou seja, espera-se nesse segundo modelo que, com a eleição em 2012 e a posse em 2013, seriam necessários alguns anos para que a representação passiva – eleição de prefeita e vereadoras pudesse gerar o que a teoria chama de representação ativa, nesse caso, a criação de instituições pró-mulheres. A Tabela 4 traz os resultados desse modelo de regressão.

**Tabela 4**

*Resultados da análise de regressão múltipla para testar a hipótese 1 da pesquisa (modelo 1 com instituições pró-mulheres de 2018)*

Variáveis	Estimativas	Erro-padrão	t	p*
Intercepto	185.469	0.38745	4.787	.001**
Prefeita	0.02857	0.12940	0.221	.825
% de vereadoras mulheres	-0.00532	0.00335	-1.588	.113
População total	5.83e-6	3.60e-7	16.190	.001**
% de População branca	-0.00465	0.00196	-2.368	.018*
% de População Católica	-0.00708	0.00363	-1.948	.052
% de População rural	-0.01560	0.00231	-6.762	.001**
PIB per capita	3.88e-6	4.67e-6	0.832	.406
Prefeito conservador	0.00961	0.08972	0.107	.915
Prefeito reeleito	0.04864	0.07959	0.611	.541
% de votos do prefeito	-0.00340	0.00272	-1.248	.212
Idade do prefeito	-0.00315	0.00342	-0.921	.357
Nível de educação do prefeito	0.02658	0.02055	1.294	.196

Fonte: elaborado pela autora

\* p < .05; \*\*p < .01

No segundo modelo de teste da hipótese 1, o  $R^2$  foi de 0.368 ( $R=0.606$ ), o que significa que o conjunto de variáveis testadas explicam aproximadamente 36,8% da variação da variável dependente – total de instituições pró-mulheres. Resultados similares ao primeiro modelo foram encontrados, ou seja, as variáveis independentes ‘Prefeita mulher’ e ‘% de Vereadoras mulheres’ não apresentaram significância estatística sobre a variável dependente.

Em resumo, **os dois modelos testados não ofereceram suporte para hipótese 1 da pesquisa**, sendo que a existência de prefeitas e/ou vereadora mulher não parece estar relacionada com a existência de instituições pró-mulheres nos municípios. Ou seja, ter uma prefeita mulher ou vereadoras mulheres não implica existência de instituições pró-mulheres.

Logo, a maior inclusão de mulheres na política não aumenta, necessariamente, a sua representação substantiva nos municípios investigados, conforme preconizado pela teoria da representação política (Weldon, 2002). Resultado semelhante foi encontrado por Gomes e Avellaneda (2020) em pesquisa realizada em municípios do Rio Grande do Sul. Da mesma forma, o estudo de Bochenkova et al. (2023) também não encontrou evidências de que mulheres prefeitas são mais propensas a criar instituições pró-mulheres em governos locais.

Cabe destacar que os movimentos de igualdade de gênero no legislativo assumem que o aumento de mulheres nesses espaços gerará mudanças na cultura, na agenda legislativa e na formulação de políticas pró-mulheres (Wang, 2013). A presença das mulheres nesses cargos, aliada ao *lobby* e à prática política de influência na formulação de políticas públicas (*advocacy*), são aspectos importantes que podem viabilizar tanto a negociação por mais políticas de proteção dos direitos das mulheres quanto a reivindicação por convenções e resoluções dos problemas que afetam as mulheres (Gomes & Avellaneda, 2020). Ademais, a presença de mulheres nesses espaços reforça a legitimidade das instituições políticas, sendo uma base de justiça especialmente para as mulheres (Mackay, 2008).

No entanto, observa-se que o aumento de mulheres na política, de forma isolada, não necessariamente gera avanços legislativos e práticos em prol das pautas femininas. Mackay (2008) também cita que a presença de mulheres nas legislaturas não implica automaticamente na ação substantiva em prol das mulheres e de seus diversos interesses e necessidades. Aspectos do ambiente legislativo interno e externo influenciam nessa questão. Em relação ao primeiro ponto, Wang (2013) explica que a lealdade partidária pode limitar a capacidade de as mulheres estabelecerem alianças de colaboração entre os partidos em prol das políticas pró-mulheres, sendo que é necessário que todos os partidos estejam abertos às questões de gênero para viabilizar a eficácia dessas legislações. Aspecto corroborado por Gomes e Avellaneda (2020), que constataram que a eleição de mulheres para cargos de liderança e a baixa representação de movimentos de gênero na política fazem com que nem todas as mulheres defendam as causas tradicionalmente defendidas pelos movimentos de gênero.

Em relação ao ambiente legislativo externo, o avanço das políticas e das legislações pró-mulheres depende da relação entre as mulheres e os atores da sociedade civil que estejam preocupados com as pautas femininas, sendo que tais atores assumem a responsabilidade de defender essas pautas dentro das diversas áreas temáticas (Wang, 2013). Wang (2013) cita, ainda, três fatores que condicionam a eficácia da bancada parlamentar feminina: (a) a

organização política feminina deve ser organizada e ativa, (b) deve-se buscar apoio dos legisladores homens, por meio de uma colaboração mútua, e (c) é imprescindível o estabelecimento de relações mais próximas entre as mulheres legisladoras e os atores da sociedade civil. Além disso, a qualidade da reivindicação representativa é incrementada quando há diálogo e interação coletiva entre os interessados (Mackay, 2008).

Conforme explicitado acima, não há garantias de que as mulheres eleitas vão agir em nome das mulheres (Gains & Lowndes, 2018). As mudanças de identidade, as diferenças entre as mulheres, as questões de lealdade partidária e diversos fatores institucionais restringem a atuação dessas representantes em nome das representadas (Mackay, 2008). As diferentes experiências de gênero e as diferentes posições sociais nas hierarquias de gênero dificultam a criação de uma identidade comum unificada e de uma agenda política comum. Por esse motivo, ao falar das experiências de violência, não se pode olvidar dos marcadores sociais, econômicos, étnicos e raciais que diferenciam as vivências de violência, e conseqüentemente, as respostas dadas a esse problema social (Mackay, 2008).

A abordagem da representação feminina e seu impacto nas políticas públicas deve ser contextualizada, inter-relacionada e abranger a noção de como todo o sistema funciona, já que a representação envolve um corpo complexo de atores, relações, instituições e normas (Mackay, 2008). Dessa forma, é necessário que se compreenda a dinâmica interna das instituições tanto em relação ao modo de funcionamento e operacionalização das próprias instituições, quanto à forma como a questão de gênero é abordada. Tais análises são importantes para dar continuidade aos processos de mudança, inovação e resistência (Mackay, 2008).

Para além do aumento da representação formal, via eleições para cargos políticos, é necessário que se fortaleçam os canais e as formas de representação alternativas. Esses espaços políticos alternativos abrangem as organizações da sociedade civil e *lobbies* do movimento das mulheres (Mackay, 2008). Os movimentos de mulheres são exemplos desses espaços políticos com foco nas mulheres que podem aumentar a relevância das pautas em busca de igualdade de gênero, além de constituírem espaços que viabilizam o diálogo aberto sobre os mecanismos de defesa e proteção (Sawer, 2012). Weldon e Htun (2013, p. 245) defendem que “movimentos autônomos comunicam as perspectivas sociais de grupos marginalizados, transformam a prática social e mudam a opinião pública.” Ainda segundo os mesmos autores, tais movimentos “impulsionam mudanças políticas abrangentes, levando eleitores, líderes cívicos e ativistas a

pressionar os formuladores de políticas a responder às suas demandas e influenciando os formuladores de políticas que se tornam simpáticos à mudança do movimento”.

Assim, a ação feminista alavanca a formulação de políticas de proteção da mulher (Weldon & Htun, 2013), indicando que países que possuem movimentos feministas fortes são mais propensos a possuir políticas compreensivas sobre violência contra mulher do que aqueles com movimentos fracos ou inexistentes. Tais movimentos influenciam as agendas públicas e governamentais, motivam a vontade política para tratamento do tema, exigem reformas institucionais de proteção, se envolvem em movimentos de lobby em busca da construção de uma estrutura social e política que seja capaz de minimizar a ocorrência da violência (Weldon & Htun, 2013).

A segunda hipótese (H2) da pesquisa foi construída com base na teoria da escolha racional, considerando que os locais que possuem maiores índices de violência contra mulher seriam os mais propensos a criar e manter as instituições pró-mulheres como mecanismos de enfrentamento da violência contra mulher. Com base na teoria, os agentes envolvidos na determinação das políticas públicas tendem a utilizar índices de violência e outros indicadores disponíveis de forma racional para definir os caminhos de superação do problema social. Nessa ótica, os atores racionais buscam escolher determinados caminhos entre os melhores atos disponíveis, de forma a maximizar as preferências, minimizar os custos envolvidos e alcançar os resultados pretendidos (Baert, 1997; Ferejohn & Pasquino, 2001).

Para analisar a relação dos índices de violência contra mulher na existência e manutenção das instituições pró-mulheres nos municípios estudados foram utilizadas três variáveis independentes: (a) registros por meio de notificações formais ou boletins de ocorrência de violência contra mulher de 2013 a 2018, (b) denúncias de violência contra mulher realizadas na Central de Atendimento à Mulher-Ligue 180 de 2013 a 2018, e (c) casos de feminicídio (2018). A Tabela 5 sintetiza os resultados encontrados.

**Tabela 5**  
*Resultados da análise de regressão múltipla para testar a hipótese 2 da pesquisa*

Variáveis	Estimativas	Erro-padrão	t	p*
Intercepto	120.026	0.29263	4.102	.001**
Denúncias	-0.00601	0.01860	-0.323	.747
Violência	0.02644	0.00693	3.812	.001**
Feminicídio	-0.07327	0.07974	-0.919	.358
População total	5.91e-6	3.56e-7	16.594	.001**



% de população branca	-0.00399	0.00196	-2.031	.043*
% de população católica	-0.00789	0.00361	-2.185	.029*
% de população rural	-0.01222	0.00241	-5.069	.001**
PIB per capita	3.25e-6	4.62e-6	0.703	.482

Fonte: elaborado pela autora

\*  $p < .05$ ; \*\* $p < .01$

O  $R^2$  encontrado foi de 0.373 ( $R=0.611$ ), o que significa dizer que as variáveis testadas explicam aproximadamente 37,3% da variação da variável dependente – total de instituições pró-mulheres. As variáveis ‘Denúncias’ e ‘Feminicídio’ não apresentaram significância estatística no modelo construído, o que significa dizer que tais variáveis não influenciam a variação do total de instituições pró-mulheres nos municípios estudados. Por outro lado, a variação dos registros realizados por meio de notificações formais ou boletins de ocorrência de violência contra mulher entre 2013 e 2018 apresentou significância estatística ( $p < .001$ ), de forma que tal variável explica parte da variação da variável dependente (total de instituições pró-mulheres). Em resumo, os municípios com mais notificações formais (boletins de ocorrência) de violência tendem a possuir mais instituições pró-mulheres do que os municípios que têm menos notificações. Logo, **parte da hipótese da escolha racional (H2) é suportada pelos resultados da pesquisa.**

A tabela 5 ainda indica algumas das variáveis de controle que se mostraram estatisticamente significativas em relação à variável dependente. A população total do município ( $p < .001$ ) se mostrou positivamente relacionada com a existência de instituições pró-mulheres. Por outro lado, a % de população branca ( $p < .005$ ), % de população católica ( $p < .005$ ) e % de população rural ( $p < .001$ ) se mostraram negativamente relacionadas com a variável dependente.

A teoria da escolha racional defende que as instituições possuem poder de influência sob os atores, agindo como incentivadoras de ações e redutoras de incertezas. Essa abordagem parte do pressuposto que os atores têm a capacidade racional de compreender os efeitos das instituições que eles criam, sendo que há explicações funcionalistas que justificam a existência de tais instituições (Friel, 2017). No caso em análise, nos municípios que possuem mais registros (boletins de ocorrência) de violência, a tendência de se criar e manter instituições pró-mulheres é maior por parte dos agentes envolvidos. Assim, uma das possíveis explicações é que os políticos e gestores municipais tomam decisões a respeito da criação ou manutenção das instituições pró-mulheres tendo como base os indicadores mais importantes que possuem sobre o problema, que são justamente os registros de violência nas delegacias de polícia.

Desta forma, ao criar as instituições pró-mulheres, os agentes envolvidos, assumindo o pressuposto da racionalidade, compreendem o efeito positivo dessas instituições, as justificativas pelas quais as instituições são necessárias (altas taxas de notificações de violência contra mulher, por exemplo), e procedem com a escolha da criação ou manutenção das instituições, abarcando sua durabilidade e sobrevivência a longo prazo (Weingast, 2002).

No entanto, o mesmo padrão identificado no caso dos registros (boletins de ocorrência) não foi observado para os registros de feminicídio e de denúncias, uma vez que tais variáveis não apresentaram significância estatística em relação à variável dependente, conforme demonstrado acima. Ou seja, observa-se que, nos municípios em que há mais casos de feminicídios e denúncias (feitas no Ligue – 180), os governos não são propensos a adotar políticas de enfrentamento da violência, como é o caso da criação e manutenção das instituições pró-mulheres. No caso das denúncias, uma das possíveis explicações é que se trata de registros provisórios, ainda carentes de averiguação por parte das autoridades policiais, diferentes dos registros oficiais nas delegacias. As denúncias não são necessariamente transformadas em registros policiais, já que é necessário que a denunciante (especialmente a vítima) procure uma delegacia para formalizar a ocorrência da violência. Só assim, a denúncia pode ser transformada em um inquérito policial que, por exemplo, garanta medidas protetivas ou outras ações imediatas que são resguardadas na legislação.

Além disso, cabe ressaltar que as denúncias são realizadas por meio da Central de Atendimento à mulher – Ligue 180, que é uma política de iniciativa do Executivo Federal. Para haver impacto nas políticas dos governos locais, é necessário que haja uma interlocução entre os níveis de governo (executivo federal e municípios) de forma que essas informações sejam utilizadas, racionalmente, como base para criação de estratégias que diminuam os casos de violência, e, conseqüentemente, o número de denúncias feitas na Central. Essa interlocução se traduz na perspectiva da intersetorialidade defendida no Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as mulheres (Brasil, 2011a), ou seja, para que os objetivos de prevenção e enfrentamento da violência contra mulher sejam alcançados, é necessário que haja articulação entre as políticas nacionais e locais nas diversas áreas de atuação do Estado: saúde, justiça, educação, segurança pública, entre outras.

O feminicídio pode ser considerado uma das mais graves violações dos direitos das mulheres, uma vez que resulta em morte em decorrência das violências sofridas. Mesmo sendo um dos estados com mais registros de feminicídios no Brasil, não foi observada relação

estatística com a criação ou manutenção de instituições pró-mulheres nos municípios de MG. Cabe ressaltar que o feminicídio é considerado um crime no qual o Estado é responsabilizado pela inércia em criar mecanismos de proteção às mulheres e por viabilizar sua prática por ação ou omissão (Nogueira & Veronese, 2020). Dessa forma, esperava-se que em municípios com mais casos de feminicídios, mais instituições pró-mulheres existiriam, já que os agentes racionais seriam propensos a utilizar tais informações para criação de estratégias de enfrentamento, hipótese que não foi sustentada pela análise dos dados, contrariando o que prevê a própria legislação e a literatura.

Por fim, a terceira hipótese (H3) da pesquisa, alicerçada na teoria feminista, foi construída tendo como base o reconhecimento do empoderamento feminino como ferramenta importante no enfrentamento da violência contra mulher, uma vez que a autonomia econômica da mulher ocupa uma posição estratégica nesse processo (Cerqueira et al., 2019). Desta forma, conforme a teoria, espera-se que os municípios com melhores condições econômicas e sociais das mulheres apresentam maior probabilidade de possuírem instituições pró-mulheres, se comparado com municípios com piores condições econômicas e sociais das mulheres.

Para testar tal hipótese, fatores econômicos e sociais das mulheres, mais especificamente ‘salário mensal das mulheres’ e ‘percentual de mulheres com ensino superior’, foram as variáveis selecionados. A tabela 6 apresenta os resultados encontrados.

**Tabela 6**  
*Resultados da análise de regressão múltipla para testar a hipótese 3 da pesquisa*

Variáveis	Estimativas	Erro-padrão	t	p*
Intercepto	0.09077	0.29408	0.309	.758
Salário mensal de mulher	0.00237	3.31e-4	7.166	.001**
% de mulheres c/ ed. superior	0.08949	0.01982	4.516	.001**
População total	3.58e-6	2.56e-7	13.958	.001**
% de população branca	-0.01465	0.00141	-10.356	.001**
% de população católica	-0.00535	0.00239	-2.236	.025*
% de população rural	-0.00417	0.00169	-2.470	.014*
PIB per capita	-5.44e-6	3.09e-6	-1.760	.079
Prefeito conservador	0.03952	0.05366	0.737	.462
Prefeito reeleito	0.00691	0.05183	0.133	.894
% de votos do prefeito	-0.00380	0.00178	-2.136	.033*
Idade do prefeito	-0.00277	0.00222	-1.250	.212
Nível de educação do prefeito	0.00657	0.01308	0.502	.615

Fonte: elaborado pela autora

\* p < .05; \*\*p < .01

Neste modelo, o  $R^2$  foi de 0.391 ( $R=0.625$ ), ou seja, as variáveis testadas explicam aproximadamente 39,1% da variação da variável dependente – total de instituições pró-mulheres. As duas variáveis que sustentam a teoria feminista (salário mensal das mulheres e percentual de mulheres com ensino superior) apresentaram significância estatística no modelo de regressão construído ( $p < .001$ ), o que significa que tais variáveis independentes estão relacionadas com a variação na existência e manutenção de instituições pró-mulheres nos municípios de Minas Gerais. Dessa forma, sustentando parte da teoria feminista, os achados indicam que os municípios nos quais as mulheres têm maior escolaridade e maiores rendas, as chances das instituições pró-mulheres serem criadas ou mantidas são maiores, **suportando, assim, a teoria feminista e a hipótese 3 da pesquisa.**

Ainda de acordo com a Tabela 6, pode-se observar que algumas das variáveis de controle do modelo se mostraram estatisticamente significativas em relação à variável dependente. A população total do município ( $p < .001$ ) se mostrou positivamente relacionada com a existência de instituições pró-mulheres. Já as variáveis % de população branca ( $p < .001$ ), % de população católica ( $p < .005$ ), % população rural ( $p < .005$ ) e % votos do prefeito ( $p < .005$ ) se mostraram negativamente relacionadas com a existência de instituições pró-mulheres.

Tais resultados demonstram a importância do desenvolvimento econômico e do empoderamento das mulheres na redução da desigualdade de gênero, de forma que haja mais acesso aos aspectos do desenvolvimento, seja na área da saúde, da educação, nas oportunidades de ganho e na manutenção de direitos (Duflo, 2012). Resultado similar foi encontrado por Gomes e Avellaneda (2020) que constataram a existência de uma relação positiva e significativa entre a criação de instituições pró-mulheres e a variável “mulheres com ensino superior” nos municípios do Rio Grande do Sul.

A redução das diferenças salariais e de escolarização, viabilizada por meio do empoderamento feminino, se insere num processo de eliminação das relações desiguais e patriarcais que originam a violência contra mulher (Portella & Ratton, 2015). A igualdade de gênero é posta como mecanismo que gera efeito negativo sobre a violência causada contra mulher, sendo que os casos tendem a ser reduzidos à medida que há maior igualdade. McPhail et al. (2007) também considera que a perspectiva feminista se tornou um dos modelos teóricos mais importantes no enfrentamento da violência contra mulher, ao considerar que a violência vivenciada pelas mulheres é causada por aspectos sociais, culturais e políticos que exigem a

ação do Estado. Essa perspectiva se tornou base para a criação de programas e intervenções de proteção, além de embasar a formação das agendas legislativas.

O empoderamento feminino é um processo que ocorre a nível comunitário e individual e tem diversos objetivos, entre eles: eliminar leis discriminatórias contra as mulheres, aumentar o acesso das mulheres à educação, aos recursos econômicos e a informações sobre saúde e controle sobre o próprio corpo, além de melhorar a autoestima e o senso de empoderamento pessoal (Heise et al., 1999). Desta forma, o modelo feminista “reconhece a força, a resiliência e a agência das mulheres e luta pelos objetivos de empoderamento e autodeterminação femininos” (McPhail et al., 2007, p. 811).

Outros estudos já indicaram o impacto do empoderamento feminino, especialmente por meio de movimentos de mulheres e do feminismo, nas atitudes relacionadas à violência contra mulher. Esse impacto é observado tanto na busca por políticas públicas que inibam a violência quanto na luta por relações menos desiguais entre homens e mulheres, gerando impacto nas normas de gênero (Flood & Pease, 2009). Cabe destacar que a teoria feminista reconhece a existência de uma hierarquia social entre homens e mulheres que é injusta e historicamente construída e busca mecanismos que possam promover a igualdade de gênero e a cidadania feminina (Cavalcanti & Oliveira, 2019; McPhail et al., 2007).

Os movimentos feministas buscam o empoderamento feminino e atuam como agentes reivindicadores de políticas públicas específicas para a questão da violência contra mulheres, abrangendo a pressão para criação de instituições pró-mulheres (Pasinato & Santos, 2008; Abrar et al. 2000). Além de dar visibilidade aos casos de violência contra mulher, os movimentos feministas demandam serviços compreensivos de proteção aos direitos das mulheres, além de reconhecer a responsabilidade do Estado em prover o acesso à justiça, por meio da punição dos agressores, da prevenção e da eliminação da violência (Jubb et al., 2008).

A independência econômica, elemento do processo de empoderamento das mulheres, amplia o acesso à informação sobre os direitos garantidos legalmente, bem como auxilia no reconhecimento dos mecanismos e estratégias que viabilizam o acesso a esses direitos (Cerqueira et al., 2019). Ademais, as mulheres com maior escolaridade, se comparadas com mulheres menos instruídas, têm a tendência maior de buscar acesso aos serviços projetados para atendimento de suas necessidades (Arvate et al., 2022). Dessa forma, mulheres empoderadas, seja por meio de melhores salários ou com melhores níveis educacionais, exercem uma importante influência nos movimentos feministas e conseqüentemente nas

instituições, especialmente por meio de uma consciência política acerca dos direitos e das proteções que devem ser garantidas pelo Estado e por suas estruturas políticas e administrativas.

Para contribuir com a robustez dos modelos testados e a com a confiabilidade dos resultados, foram realizadas análises adicionais. A Tabela 7 traz uma análise de regressão múltipla com todas as variáveis independentes em um mesmo modelo.

**Tabela 7**  
*Resultados da análise de regressão múltipla com todas as variáveis independentes*

Variáveis	Estimativas	Erro-padrão	t	p
Intercepto	0.02368	0.30255	0.0783	.938
Denúncias	-8.92e-4	0.01620	-0.0551	.956
Violência	0.01098	0.00472	23.238	.020*
Feminicídio	-0.03738	0.05360	-0.6974	.486
Prefeita mulher	0.00769	0.08078	0.0952	.924
% de vereadoras mulheres	-0.00219	0.00215	-10.192	.308
Salário mensal de mulheres	0.00221	3.38e-4	65.479	.001**
% de mulheres c/ ed. superior	0.09126	0.01990	45.862	.001**
População total	3.63e-6	2.58e-7	140.622	.001**
% de população branca	-0.01377	0.00147	-93.931	.001**
% de população católica	-0.00584	0.00240	-24.290	.015*
% de população rural	-0.00305	0.00177	-17.264	.084
PIB per capita	-5.46e-6	3.09e-6	-17.663	.078
Prefeito conservador	0.04001	0.05365	0.7457	.456
Prefeito reeleito	0.00764	0.05190	0.1473	.883
% de votos do prefeito	-0.00370	0.00178	-20.759	.038*
Idade do prefeito	-0.00264	0.00222	-11.885	.235
Nível de educação do prefeito	0.00631	0.01327	0.4757	.634

Fonte: elaborado pela autora

\* p < .05; \*\*p < .01

No modelo construído com todas as variáveis independentes, o  $R^2$  foi de 0.393 ( $R=0.627$ ), o que significa dizer que as variáveis testadas explicam aproximadamente 39,3% da variação da variável dependente – total de instituições pró-mulheres. Em resumo, os resultados encontrados indicam que os principais fatores relacionados com a existência de instituições pró-mulheres nos municípios de MG são: o número de registros (boletins de ocorrência) de violência contra mulher e as condições econômicas e sociais das mulheres (salário mensal e proporção de mulheres com ensino superior), indicando assim que há uma

relação entre a teoria da escolha racional e feminista com a existência e manutenção de instituições pró-mulheres nesses entes subnacionais.

## 5. Considerações Finais

O objetivo geral da pesquisa foi identificar os fatores relacionados com a existência de instituições pró-mulheres nos municípios de Minas Gerais, Brasil. Para atingir os objetivos específicos propostos, foi realizado, então, um estudo empírico quantitativo, com o desenvolvimento de modelos estatísticos preditivos, envolvendo um conjunto de variáveis antecedentes que buscam explicar a existência das instituições pró-mulheres nos municípios em análise. O estudo buscou testar hipóteses sustentadas por diferentes teorias – teoria da representação política, teoria da escolha racional e teoria feminista – que supostamente explicam a existência das instituições pró-mulheres nos municípios estudados.

Com base nos resultados dos modelos de regressão, a hipótese criada com base na teoria da representação política não foi suportada, sendo que a existência de prefeitas e/ou vereadora mulher não parece estar relacionada com a existência de instituições pró-mulheres nos municípios. Por outro lado, os resultados suportaram as hipóteses 2 e 3, criadas com base na teoria racional e teoria feminista. Assim, a teoria racional ajuda a explicar parcialmente a existência de instituições pró-mulheres nos municípios estudados, de modo que os municípios com mais registros formais (boletins de ocorrência) de violência contra mulher tendem a possuir mais instituições pró-mulheres do que os municípios que têm menos notificações. Além disso, as chances das instituições pró-mulheres serem criadas são maiores nos municípios nos quais as mulheres possuem maior escolaridade e maiores rendas, suportando, assim, a teoria feminista, na qual o empoderamento feminino é um dos aspectos importantes no enfrentamento da violência contra mulher.

Este estudo traz evidências de que o processo de enfrentamento da violência contra mulher demanda esforços do Estado, da sociedade civil, da mídia, e de diversas organizações. Especialmente o Estado tem a incumbência de proteger os direitos das vítimas de violência, seja por meio de suas instituições ou por meio de parcerias com organizações sociais. Cabe ressaltar a importância de uma atuação intersetorial e interligada entre os diferentes tipos de instituições pró-mulheres. A própria Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres entende que a estratégia de enfrentamento deve envolver diversos setores, abarcando a área da saúde, educação, assistência social, segurança pública, justiça, entre outras, garantindo o pleno atendimento às mulheres vítimas.



E para além da criação de instituições pró-mulheres que atuam no momento pós agressão, é necessária a articulação e desenvolvimento de políticas que previnam a ocorrência da violência. Essa prevenção passa por um processo educativo que recrie os padrões de gênero e de violência, disseminando atitudes igualitárias e valores éticos de respeito mútuo entre os indivíduos nas diversas relações. Desta forma, esforços de conscientização e prevenção são demandados, de forma que a violência se torne fortemente inaceitável na sociedade.

A principal limitação da pesquisa refere-se à falta de atualização dos dados disponíveis. Os últimos dados sobre as instituições pró-mulheres disponíveis são de 2018, sendo que, atualmente, é possível que haja variação na existência de tais instituições nos municípios estudados. Os dados das condições econômicas e sociais das mulheres também são antigos, provenientes do Censo de 2010 do IBGE. Novo censo foi realizado em 2022, mas os dados desagregados por municípios ainda não foram disponibilizados. Além disso, em razão das possíveis notificações existentes, não foi possível dimensionar totalmente o fenômeno da violência contra mulher pelos índices utilizados, já que nem todos os casos são reportados à polícia e/ou à Central de atendimento à mulher pelas vítimas.

Como agenda de pesquisa, sugere-se a replicação deste estudo em municípios de outros estados do Brasil e em outros países, para que seja possível realizar comparações entre os fatores que mais impactam a existência das instituições pró-mulheres em diferentes realidades. Uma vez que este estudo indicou que os fatores identificados na teoria explicam cerca de 40% da variação do Total de instituições pró-mulheres, sugere-se também um aprofundamento, via estudos qualitativos, para que sejam identificados outros fatores ligados à criação das instituições pró-mulheres em governos locais. Tais estudos poderiam ser realizados especialmente nos municípios que são considerados modelos no processo de enfrentamento da violência contra mulher.

## Referências

- Abrar, S., Lovenduski, J., & Margetts, H. (2000). Feminist ideas and domestic violence policy change. *Political studies*, 48(2), 239-262.
- Alijani, Fatemeh; Khosravi, Ahmad; Mousavi, Mahdiah Sadat, & Delarosa, Vanessa (2019). The associated factors of domestic violence against infertile women. *Journal of Research Development in Nursing & Midwifery*, 16(2): 61-70.
- Alves, Janael (2021). Violência doméstica contra mulheres e a relação possível com indicadores econômicos e sociais. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, 15 (1), 112-121.
- Amaral, S., Bhalotra, S., & Prakash, N. (2019). *Gender, crime and punishment: Evidence from women police stations in India*. CESifo Working Paper No. 9002.
- Amorim, V. C., Tourinho, E. Z., & Cihon, T. M. (2022). Brazilian Public Policies for Assistance to Women in Situations of Violence: Contributions from Culturo-Behavioral Science. *Behavior and Social Issues*, 1-31.
- Anderson, K. L., (1997). Gender, Status, and Domestic Violence: An Integration of Feminist and Family Violence Approaches. *Journal of Marriage and Family*, 59 (3), 655-669.
- Arvate, P., Cabral, S., Mcgahan, A. M., & Reis, P. R. (2022). Structural Advocacy Organizations and Intersectional Outcomes: Effects of Women's Police Stations on Female Homicides. *Public Administration Review*, 82(3), 503-521.
- Baert, P. (1997). Algumas limitações das explicações da escolha racional na Ciência Política e na Sociologia. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 12, 63-74.
- Baigorria, Judizel; Warmlig, Deise; Neves, Carlos; Delziovo, Carmem Regina; & Coelho, Salema (2017). Prevalência e Fatores Associados da Violência Sexual Contra a Mulher: Revisão Sistemática. *Revista de Salud Pública*, 19, 818-826.
- Bandeira, L. M. (2014). Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação. *Revista Sociedade e Estado*, 29(2), 449-469.
- Baptista, V. F. (2022). “Se te agarro com outro, te mato! Te mando algumas flores e depois escapo”: cenários da violência contra a mulher na Região Metropolitana do Rio de Janeiro. *Revista Brasileira de Estudos de População*, 39.
- Blay, Eva Alterman. (2003) Violência contra a mulher e políticas públicas. *Estudos avançados*, 17 (49), 87-98.
- Bochenkova, A., Buonanno, P., & Galletta, S. (2023). Fighting violence against women: The role of female political representation. *Journal of Development Economics*, 164, 103 - 140.
- Brasil. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. (2011a). *Pacto Nacional pelo Enfrentamento da Violência contra a Mulher*. Brasília: SPM.
- Brasil. Presidência da República. Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (2011b). *Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres*. Brasília.
- Brasil. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. (2011c). *Rede de enfrentamento à violência contra as mulheres*. Brasília.
- Bueno, Samira; Lagreca, Amanda, & Sobral, Isabela (2022). *Violência contra meninas e mulheres no 1º semestre de 2022 – Fórum Brasileiro de Segurança Pública*.

- Cardoso, L. F., Gupta, J., Shuman, S., Cole, H., Kpebo, D., & Falb, K (2016). What Factors Contribute to Intimate Partner Violence Against Women in Urban, Conflict-Affected Settings? Qualitative Findings from Abidjan, Côte d'Ivoire. *Journal of Urban Health*, 93(2), 364-378.
- Casique, Letícia, & Furegato, Antonia (2006). Violência contra mulheres: Reflexões Teóricas. *Revista Latino-Americana de Enfermagem*, 14 (6).
- Cavalcanti, Eliane, & Oliveira, Rosane (2019). Políticas públicas de combate à violência de gênero: a rede de enfrentamento à violência contra as mulheres. *Revista de Pesquisa Interdisciplinar*, 2(2).
- Cerqueira, Daniel et al. (2021). *Atlas da violência 2021*. IPEA.
- Chen, Yingyu, & Ullman, Sarah E (2010). Women's reporting of sexual and physical assaults to police in the National Violence Against Women Survey. *Violence against women*, 16 (3), 262-279.
- Couto, V. A., Rocha, R. L. S., Ribeiro, L. M. L., & Silveira, A. M. (2018). Intersetorialidade e ações de combate à violência contra a mulher. *Revista Estudos Feministas*, 26.
- D'oliveira, Ana; Schraiber, Lilia; França-junior, Ivan; Ludermir, Ana; Portella, Ana Paula; Diniz, Carmen; Couto, Márcia, & Valença, Otávio (2009). Factors associated with intimate partner violence against Brazilian women. *Revista de Saúde Pública*, 43, 299-311.
- Driscoll, A., & Krook, M. L. (2012). Feminism and rational choice theory. *European Political Science Review*, 4(2), 195-216.
- Duflo, E. (2012). Women empowerment and economic development. *Journal of Economic Literature*, 50 (4): 1051-79.
- Ellsberg, M., Arango, D. J., Morton, M., Gennari, F., Kiplesund, S., Contreras, M., & Watts, C. (2015). Prevention of violence against women and girls: what does the evidence say? *The Lancet*, 385(9977), 1555-1566.
- Engel, C. L. (2020). *A violência contra a mulher*. IPEA: Brasília.
- Ferejohn, J., & Pasquino, P. (2001). A teoria da escolha racional na ciência política: conceitos de racionalidade em teoria política. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 16, 05-24.
- Ferreira, Í. A., & Moraes, S. S. (2020). Subnotificação e Lei Maria da Penha: o registro como instrumento para o enfrentamento dos casos de violência doméstica contra mulher considerando o anuário brasileiro de segurança pública (2019). *O Público e o Privado*, 18 (37).
- Field, Andy. (2009). *Descobrendo a estatística usando o SPSS* [online]; 2. ed. Dados eletrônicos. Porto Alegre: Artmed.
- Flood, Michael, & Pease, Bob (2009). Factors Influencing Attitudes to Violence Against Women. *Trauma, Violence & Abuse*, 10(2), 125-142.
- Fonseca, Denire; Ribeiro, Cristiane Galvão, & Leal, Noêmia (2012). Violência doméstica contra a mulher: realidades e representações sociais. *Psicologia & Sociedade*, 24 (2), 307-314.
- Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2023). *17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública*. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Recuperado em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>.

- Friel, D. (2017). Understanding institutions: different paradigms, different conclusions. *Revista de Administração*, 52, 212-214.
- Gadoni-Costa, Lila, & Dell'aglio, Débora (2009). Mulheres em situação de violência doméstica: vitimização e coping. *Gerais: Revista Interinstitucional de Psicologia*. 2 (2) .151-159.
- Gains, F., & Lowndes, V. (2018). Gender, actors, and institutions at the local level: Explaining variation in policies to address violence against women and girls. *Governance*, 31(4), 683-699.
- Gomes, Adalmir O., & Avellaneda, Claudia N. (2020) Drivers of pro-women institutions in Brazilian Municipalities. *Anais do ENAJUS 2020*, Curitiba, PR.
- Gomes, Adalmir O., & Avellaneda, Claudia N. (2021). The role of pro-women institutions in addressing violence reports against women. *Global Public Policy and Governance* 1, 39–60.
- Gomes, A. O., Reis, M. B. A., Avellaneda, C. N., & Fraga, M. C (2022, novembro). Violence against Women: Explaining the Existence of Pro-Women Institutions in Brazilian Municipalities. *In Anais do XXV SemeAd*, São Paulo, SP.
- Green, D., Shapiro, I., & de Souza, M. (2000). Teoria da escolha racional e ciência política: um encontro com poucos frutos. *Perspectivas: Revista de Ciências Sociais*, 23.
- Guimarães, M. C., & Pedroza, R. L. S. (2015). Violência contra a mulher: problematizando definições teóricas, filosóficas e jurídicas. *Psicologia & Sociedade*, 27, 256-266.
- Güneş, A., & Yılmaz, F. (2021). The Efficacy of Turkish Metropolitan Municipalities on Combatting Violence against Women within the International and National Legal Framework. *Journal of International Women's Studies*, 22(12), 115-134.
- Heise, L., Ellsberg, M., & Gottemoeller, M (1999). Ending Violence Against Women. Population Reports. Baltimore, John Hopkins University School of Public Health, Population Information Program, L (11).
- Htun, M., & Weldon, S. L. (2012). The civic origins of progressive policy change: Combating violence against women in global perspective, 1975–2005. *American Political Science Review*, 106(3), 548-569.
- Iyengar, R. (2009). Does the certainty of arrest reduce domestic violence? Evidence from mandatory and recommended arrest laws. *Journal of public Economics*, 93(1-2), 85-98.
- Iyer, L., Mani, A., Mishra, P., & Topalova, P. (2012). The power of political voice: women's political representation and crime in India. *American Economic Journal: Applied Economics*, 4(4), 165-193.
- Jubb, Camacho, G., D'Angelo, A., de la Borda,, Hernández, K., León, I., & Pasinato, W. (2008). *Regional mapping study of women's police stations in Latin America*. Project: Access to Justice for Women in Situations of Violence: A Comparative Study of Women's Police Stations in Latin America (Brazil, Ecuador, Nicaragua, Peru).
- Kaya, Y., & Cook, K. J. (2010). A cross-national analysis of physical intimate partner violence against women. *International Journal of Comparative Sociology*, 51(6), 423-444.
- Keiser, L. R., Wilkins, V. M., Meier, K. J., & Holland, C. A. (2002). Lipstick and logarithms: Gender, institutional context, and representative bureaucracy. *American political science review*, 96(3), 553-564.

- Kelly, U. A. (2011). Theories of intimate partner violence: From blaming the victim to acting against injustice: Intersectionality as an analytic framework. *Advances in Nursing Science*, 34(3), E29-E51.
- Kiss, L., Lucas, A., Zimmerman, C., Heise, L., Schraiber, L., & Watts, C. (2012). Brazilian policy responses to violence against women: government strategy and the help-seeking behaviors of women who experience violence. *Health & Hum*, 14 (64). 64-77.
- Krenkel, Scheila, & Moré, Ocampo (2017). Violência contra a mulher, casas-abrigo e redes sociais: revisão sistemática da literatura. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 37, 770-783.
- Lei nº 10.778, de 24 de novembro de 2003 (2003). Estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados. Brasília, DF. Recuperado de [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/2003/L10.778.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.778.htm).
- Lei nº. 11.340, de 7 de agosto de 2006 (2006). Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasília, DF. Recuperado de [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm).
- Lei nº. 13.104, de 9 de março de 2015 (2015). Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Recuperado de [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/113104.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113104.htm).
- Leite, Maísa Tavares de Souza; Figueiredo, Maria Fernanda Santos; Dias, Orlene Veloso; Vieira, Maria Aparecida; Souza, Luis Paulo Souza e, & Mendes, Danilo Cangussu. (2014). Reports of violence against women in different life cycles. *Revista Latino-Americana de Enfermagem*, 22, 85-92.
- Lenine, E. (2019). Apontamentos epistemológicos sobre a teoria da escolha racional. *Teoria & Pesquisa: Revista de Ciência Política*, 28(1).
- Lovett, F. (2006). Rational choice theory and explanation. *Rationality and Society*, 18(2), 237-272.
- Mackay, F. (2008). 'Thick' conceptions of substantive representation: Women, gender and political institutions. *Representation*, 44(2), 125-139.
- McPhail, B. A., Busch, N. B., Kulkarni, S., & Rice, G. (2007). An integrative feminist model: The evolving feminist perspective on intimate partner violence. *Violence against women*, 13(8), 817-841.
- Madeira, M. Z., & Costa, R. G. (2012). Desigualdades de gênero, poder e violência: uma análise da violência contra a mulher. *O público e o Privado*, 10(19), 79-99.
- Mathur, A., & Slavov, S. N. (2017). The impact of legislative change on reported domestic violence against women in India. *Economics Bulletin*, 37(4), 2655-2664.
- Meier, K. J., & Nicholson-Crotty, J. (2006). Gender, representative bureaucracy, and law enforcement: The case of sexual assault. *Public Administration Review*, 66(6), 850-860.
- Melo, Marília Cortes Gouveia, & Rodrigues, Adriana Severo (2017). Políticas de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica: os centros de referência de atendimento às mulheres e a abordagem interseccional. *O Social em Questão*. 20 (38) 153-170.
- Miller, A. R., & Segal, C. (2014). *Do female officers improve law enforcement quality*. Effects on crime reporting and domestic violence escalation. Effects on Crime Reporting and Domestic Violence Escalation.

- Netto, Leônidas; Moura, Maria; Araujo, Carla; Souza, Maria Helena Do Nascimento, & Silva, Giuliana (2017). Social support networks for women in situations of violence by an intimate partner. *Texto & Contexto-Enfermagem*, 26.
- Nogueira, S. V., & Veronese, O. (2020). Aportes conceituais sobre o fenômeno do feminicídio. *Outros Tempos: Pesquisa em Foco-História*, 17(29), 221-239.
- Nunes, A. C. (2017). Análise de arranjos de implementação de políticas públicas de enfrentamento à violência contra mulheres em municípios de pequeno porte. *Revista Serviço Público*. 68 (3) 509-532.
- Osterne, M. (2011). A violência contra a mulher na dimensão cultural da prevalência do masculino. *Revista O Público e o Privado*, 9(18),129-145.
- Pasinato, W. (2010). Lei Maria da Penha Novas abordagens sobre velhas propostas. Onde avançamos? *Civitas - Revista de Ciências Sociais*, 10(2), 216-232.
- Pasinato, W., & Santos, C. M. (2008). Mapeamento das delegacias da mulher no Brasil. São Paulo: *Cadernos Pagu*, UNICAMP.
- Peprah, J. A., & Koomson, I. (2017). Economic drivers of domestic violence among women: A case study of Ghana. *In Violence and society: Breakthroughs in research and practice*. IGI Global, 222-240.
- Perova, E., & Reynolds, S. (2015). Women? s police stations and domestic violence: evidence from Brazil. *S Police Stations and Domestic Violence: Evidence from Brazil. World Bank Policy Research Working Paper*.
- Pinto, I., Bernal, R., Souza, M., & Malta, D. (2021). Factors associated with death in women with intimate partner violence notification in Brazil. *Ciência & Saúde Coletiva*, 26, 975-985.
- Portella, A. P. (2009). *Violência contra mulheres: Desafios para as políticas públicas*. IN: LOPES, Fernanda (org). Observatório da Cidadania: Diálogos sobre violência e segurança pública. Rio de Janeiro, Ibase.
- Portella, A. P., & Ratton, J. L. (2015). A teoria social feminista e os homicídios: o desafio de pensar a violência letal contra as mulheres. *Contemporânea-Revista de Sociologia da UFSCar*, 5(1), 93-93.
- Prosenewicz, Ivania, & Madeira, Lígia Mori (2021). Violência doméstica e familiar: análise das Representações Sociais em Rondônia. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, 15 (1), 22-39.
- Saffioti, H.I. (2001). Contribuições Feministas para o Estudo da Violência de Gênero. *Cadernos Pagu*, Campinas, 16, 115-136.
- Santamaría, A., Gerald, C., Chamorro, F., Herrera, V., Flores, H., Sandoval, I., & Moreno Velásquez, I. (2022). Social determinants of violence against women in Panama: results from population-based cross-sectional studies and a femicide registry. *International health*, 14(4), 363-372.
- Santos, Cecília Macdowell, & Pasinato, Wânia (2005). Violência contra as mulheres e violência de gênero: notas sobre estudos feministas no Brasil. *Estudios Interdisciplinarios de América Latina y el Caribe*, 16 (1).
- Sardenberg, C. (2018). Políticas de enfrentamento da violência contra mulheres no Brasil: construção e desmonte. *Revista Estudos de Políticas Públicas*, 4(2), 78-98.

- Sawer, M. (2012). What makes the substantive representation of women possible in a Westminster parliament? The story of RU486 in Australia. *International Political Science Review*, 33(3), 320-335.
- Scheffer, F. (2013). Teoria da escolha racional: a evidenciação do homo economicus. *Em Tese*, 10(1), 28-43.
- Schraiber, L. B., D'Oliveira, A. F. P., França-Junior, I., Diniz, S., Portella, A. P., Ludermir, A. B., & Couto, M. T. (2007). Prevalence of intimate partner violence against women in regions of Brazil. *Revista de Saúde Pública*, 41, 797-807.
- Scott, W.R. (2008). *Institutions and Organizations (3rd ed.)*. Thousand Oaks, CA: SAGE Publications.
- Sokoloff, Natalie; Dupont, Ida (2005). Domestic violence at the intersections of race, class, and gender: Challenges and contributions to understanding violence against marginalized women in diverse communities. *Violence Against Women*, 11 (1) 38-64.
- United Nations - UN. *Declaration on the elimination of violence against women*. United Nations General Assembly (UNGA) (1993). Proceedings of the 85th plenary meeting, Geneva.
- Vigano, S. D. M. M., & Laffin, M. H. L. F. (2019). Mulheres, políticas públicas e combate à violência de gênero. *História*, 38.
- Wang (2013). Women changing policy outcomes: Learning from pro-women legislation in the Ugandan Parliament. *Women's Studies International Forum*. 113-121
- Weldon, S. L. (2002). Beyond bodies: Institutional sources of representation for women in democratic policymaking. *The Journal of Politics*, 64(4), 1153-1174.
- Weldon, S. L., & Htun, M. (2013). Feminist mobilization and progressive policy change: why governments take action to combat violence against women. *Gender & development*, 21(2), 231-247.
- Weingast, B. R. (2002). Rational choice institutionalism. *Political Science: The state of the discipline*, 660-692.
- Wilkins, V., & Keiser, L. (2006). Linking passive and active representation by gender: The case of child support agencies. *Journal of Public Administration Research and Theory*, 16(1), 87-102.
- Yakubovich, A. R., Stöckl, H., Murray, J., Melendez-Torres, G. J., Steinert, J. I., Glavin, C. E., & Humphreys, D. K. (2018). Risk and protective factors for intimate partner violence against women: Systematic review and meta-analyses of prospective-longitudinal studies. *American Journal of Public Health*, 108(7), e1-e11.
- Yodanis, Carrie L. (2004). Gender inequality, violence against women and fear: across-national test of the feminist theory of violence against women. *Journal of Interpersonal Violence*, 19, 655-675.
- Zafar, S., Zia, S., & Amir-ud-Din, R. (2022). Troubling trade-offs between women's work and intimate partner violence: evidence from 19 developing countries. *Journal of interpersonal violence*, 37(17-18).

## Apêndice A

### Matriz de correlação

Variáveis	Total_IPM	Denuncias	Violência	Feminicídio	Prefeita mulher	%_Vereador a mulher	Salário de mulheres
<b>Total_IPM</b>							
<b>Denuncias</b>	0.037 (.124)						
<b>Violência</b>	0.257 (.001**)	0.068 (.005*)					
<b>Feminicídio</b>	0.016 (.513)	-0.022 (.371)	0.080 (.001**)				
<b>Prefeita mulher</b>	0.011 (.657)	-0.008 (.740)	0.043 (.073)	-0.002 (.933)			
<b>%_Vereador a mulher</b>	-0.040 (.098)	-0.022 (.360)	-0.017 (.477)	0.058 (.016*)	0.018 (.468)		
<b>Salário de mulheres</b>	0.463 (.001**)	.044* (.067)	0.352 (.001**)	-0.011 (.639)	-0.001 (.969)	0.001 (.964)	
<b>% mulheres c/ ed. superior</b>	0.398 (.001**)	.025* (.312)	0.263 (.001**)	-0.060 (.013*)	-0.009 (.721)	0.034 (.163)	0.757 (.001**)

Fonte: elaborado pela autora

\* p < .05; \*\*p < .01; p-valor entre parênteses.



## Apêndice B

### Modelos de regressão logística para cada instituição pró-mulher (IPM)

Nesta seção, são apresentados os modelos de regressão logística desenvolvidos para cada instituição pró-mulher em específico. As hipóteses serão testadas tendo como variável dependente cada instituição pró-mulher ao invés do Total de instituições pró-mulheres dos municípios estudados. Como essas variáveis são dicotômicas ou *dummy* (aplica-se 0 no caso do município não possuir determinada instituição, e 1 no caso de o município possuir), cabe o uso da regressão logística para estimar a probabilidade de a variável dependente assumir determinado valor em função dos valores conhecidos das variáveis explanatórias (Field, 2009).

Esse tipo de regressão utiliza o conceito de estimação por máxima verossimilhança que busca encontrar os coeficientes que tornam os valores observados mais prováveis de terem ocorrido dentro da amostra dos dados. Outro conceito relevante dentro da regressão logística é a razão de chances (*odds ratio* - OD) que é um teste estatístico utilizado para determinar a vantagem ou desvantagem de um evento em relação ao outro. Para analisar os resultados encontrados, a estatística de *Wald* também é importante (semelhante ao teste t da regressão linear), sendo que ela informa se o coeficiente de cada previsor é significativamente diferente de 0, se isso ocorrer, pode-se assumir que o previsor está contribuindo de forma significativa para a previsão da variável de saída (Field, 2009).

As seguintes instituições pró-mulheres foram selecionadas para a análise da regressão logística como variáveis dependentes separadamente: (a) Secretaria municipal de direitos da mulher, (b) Conselho municipal de direitos da mulher; (c) Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM) e/ou Centro de Referência e Atendimento à Mulher (CRAM) e/ou Núcleos Integrados de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência (NIAM), e (d) Delegacia Especializada em Atendimento da Mulher (DEAM). Essas instituições foram escolhidas por serem as mais recorrentes nos municípios de MG.

Para testar a hipótese 1 (H1) da pesquisa, as mesmas variáveis independentes e de controle citadas na seção de métodos foram selecionadas, sendo que agora a variável dependente constitui cada instituição pró-mulher em específico. As variáveis de controle que não apresentaram significância estatística foram ocultadas das tabelas apresentadas a seguir. Os dois modelos, considerando os dados das IPMs para os anos de 2014 e 2018 separadamente, foram desenvolvidos, no entanto, apresentaram resultados similares. Para fins

exemplificativos, os resultados apresentados nas próximas tabelas referem-se ao primeiro modelo que considerou os dados das IPMs de 2014.

Conforme demonstrado nas tabelas 8, 9, 10 e 11, as variáveis independentes ‘Prefeita mulher’ e ‘% de Vereadoras mulheres’ não apresentaram significância estatística ( $p < 0.05$ ) em nenhum modelo de regressão, o que significa dizer que tais variáveis não influenciam na existência de nenhum tipo de IPM, confirmando que a hipótese da representação política não é suportada pela análise dos dados. Resultado que ratifica o que foi encontrado na regressão linear desenvolvida neste estudo.

**Tabela 8**

*Coefficientes do modelo de regressão logística para Secretaria municipal de direitos da mulher como variável dependente*

Variáveis	Estimativas	Erro-padrão	Z	p*	OD
Intercepto	-0.68272	110.401	-0.6184	0.536	0.505
População	1.46e-5	3.24e-6	44.988	.001**	1.000
Prefeita mulher	-0.44632	0.37288	-11.970	0.231	0.640
% de Vereadoras mulheres	0.00245	0.00941	0.2602	0.795	1.002
% de População branca	-0.03087	0.00609	-50.693	.001**	0.970

Nota. As estimativas representam o Log das chances de "Secretaria Executiva = 1" vs. "Secretaria Executiva = 0"

Fonte: elaborado pela autora

\*  $p < .05$ ; \*\* $p < .01$

**Tabela 9**

*Coefficientes do modelo de regressão logística para Conselho municipal de direitos da mulher como variável dependente*

Variáveis	Estimativas	Erro-padrão	Z	p*	OD
Intercepto	-0.69205	135.643	-0.510	0.610	0.501
População	3.85e-5	5.48e-6	7.029	.001**	1.000
Prefeita mulher:					
1 – 0	0.17403	0.41716	0.417	0.677	1.190
% de vereadoras mulheres	0.01557	0.01154	1.349	0.177	1.016
% de população branca	-0.02428	0.00766	-3.172	0.002	0.976
% de população rural	-0.02141	0.00921	-2.325	0.020	0.979

Nota. As estimativas representam o Log das Chances de "Conselho\_Municipal = 1" vs. "Conselho\_Municipal = 0"

Fonte: elaborado pela autora

\*  $p < .05$ ; \*\* $p < .01$

**Tabela 10**

*Coefficientes do modelo de regressão logística para Centro de Referência como variável dependente*

<b>Variáveis</b>	<b>Estimativas</b>	<b>Erro-padrão</b>	<b>Z</b>	<b>p</b>	<b>OD</b>
Intercepto	-112.623	128.542	-0.876	0.381	0.324
População	1.29e-5	3.16e-6	4.065	.001**	1.000
Prefeita mulher:					
1 – 0	-0.25198	0.39120	-0.644	0.520	0.777
% de vereadoras mulheres	0.00823	0.01050	0.785	0.433	1.008
% de população branca	-0.02365	0.00685	-3.452	.001**	0.977
% de população rural	-0.03285	0.00851	-3.858	.001**	0.968
% de votos do prefeito	-0.02448	0.01032	-2.372	0.018	0.976

Nota. As estimativas representam o Log das Chances de "Centro\_Referencia = 1" vs. "Centro\_Referencia = 0"

Fonte: elaborado pela autora

\* p < .05; \*\*p < .01

**Tabela 11**

*Coefficientes do modelo de regressão logística para DEAM como variável dependente*

<b>Variáveis</b>	<b>Estimativas</b>	<b>Erro-padrão</b>	<b>Z</b>	<b>p</b>	<b>OD</b>
Intercepto	-115.113	38.955	-2.955	0.003	1.00e-5
População	1.06e-4	1.65e-5	6.434	.001**	100.011
Prefeita mulher:					
1 – 0	0.6798	11.832	0.575	0.566	197.344
% de vereadoras mulheres	-0.0116	0.0349	-0.333	0.739	0.98842
PIB per capita	4.62e-5	2.11e-5	2.185	0.029	100.005
Prefeito conservador:					

Nota. As estimativas representam o Log das Chances de "DEAM = 1" vs. "DEAM = 0"

Fonte: elaborado pela autora

\* p < .05; \*\*p < .01

Para testar a hipótese 2 (H2), as variáveis ‘denúncias’, ‘violências’, ‘feminicídio’, foram selecionadas como variáveis independentes e as demais se situam como variáveis de controle. Cabe ressaltar que a variável dependente constitui cada IPM em específico. Os resultados encontrados são apresentados a seguir.

**Tabela 12**

*Coefficientes do modelo de regressão logística para Secretaria municipal de direitos da mulher como variável dependente*

<b>Variáveis</b>	<b>Estimativas</b>	<b>Erro-padrão</b>	<b>Z</b>	<b>p</b>	<b>OD</b>
Intercepto	-161.831	0.67193	-2.408	0.016	0.198
Denúncias	-0.40371	0.15812	-2.553	0.011	0.668

Violência	0.04187	0.01464	2.860	0.004	1.043
Feminicídio	-0.26612	0.21891	-1.216	0.224	0.766
População	1.12e-5	1.92e-6	5.839	.001**	1.000
% de população branca	-0.02427	0.00491	-4.944	.001**	0.976
% de população católica	0.00695	0.00829	0.839	0.402	1.007
% de população rural	-0.01608	0.00593	-2.712	0.007	0.984
PIB per capita	2.20e-6	9.52e-6	0.231	0.817	1.000

Nota. As estimativas representam o Log das Chances de "Secretaria\_Executiva = 1" vs. "Secretaria\_Executiva = 0"  
Fonte: elaborado pela autora

\* p < .05; \*\* p < .01

O R<sup>2</sup>CS resultante foi de 0.091, o que indica que as variáveis independentes explicam 9,10 % da variação da variável dependente (secretaria municipal de direitos das mulheres), sendo que as variáveis ‘Denúncias’, ‘Violência’ apresentaram significância estatística. O resultado do OD indica que a chance de um município possuir uma secretaria municipal é 1.043 vezes maior se houver mais registros de violência é 0.668 menor se houver denúncias realizadas. Esse resultado dá suporte a teoria da escolha racional especialmente para os casos de registros de violência (boletins de ocorrência). Outro resultado interessante é que a chance de um município possuir uma secretaria municipal é 1 vez maior a depender da população.

### **Tabela 13**

*Coefficientes do modelo de regressão logística para Conselho municipal direitos da mulher como variável dependente*

<b>Variáveis</b>	<b>Estimativas</b>	<b>Erro-padrão</b>	<b>Z</b>	<b>p</b>	<b>OD</b>
Intercepto	-176.668	0.69924	-2.527	0.012	0.171
Denúncias	0.05977	0.04510	1.325	0.185	1.062
Violência	0.02764	0.01533	1.803	0.071	1.028
Feminicídio	-0.18051	0.21925	-0.823	0.410	0.835
População	3.95e-5	3.71e-6	10.643	.001**	1.000
% de população branca	-0.02532	0.00512	-4.949	.001**	0.975
% de população católica	0.00502	0.00855	0.587	0.557	1.005
% de população rural	-0.01778	0.00630	-2.823	0.005	0.982
PIB per capita	-2.65e-6	1.06e-5	-0.250	0.803	1.000

Nota. As estimativas representam o Log das Chances de "Conselho\_Municipal = 1" vs. "Conselho\_Municipal = 0"  
Fonte: elaborado pela autora

\* p < .05; \*\* p < .01

O R<sup>2</sup>CS resultante foi de 0.218, o que indica que as variáveis independentes explicam 21,8 % da variação da variável dependente (conselho municipal de direitos das mulheres), sendo que nenhuma das variáveis referentes aos índices de violência apresentou significância estatística. Esse resultado não dá suporte a teoria da escolha racional no caso específico dos conselhos municipais. Ou seja, ter registros de violência contra mulher não impactam na existência desse tipo de IPM. Por outro lado, a chance de um município possuir um conselho municipal é 1 vez maior a depender da população.

**Tabela 14**

*Coefficientes do modelo de regressão logística para Centro de Referência como variável dependente*

<b>Variáveis</b>	<b>Estimativas</b>	<b>Erro-padrão</b>	<b>Z</b>	<b>p</b>	<b>OD</b>
Intercepto	-21.515	0.71713	-3.000	0.003	0.116
Denúncias	-0.0147	0.06025	-0.243	0.808	0.985
Violência	0.0250	0.01519	1.646	0.100	1.025
Feminicídio	-0.1685	0.23116	-0.729	0.466	0.845
População	2.56e-5	2.98e-6	8.602	.001**	1.000
% de população branca	-0.0162	0.00508	-3.184	0.001	0.984
% de população católica	0.0104	0.00887	1.169	0.242	1.010
% de população rural	-0.0275	0.00671	-4.094	.001**	0.973
PIB per capita	-1.27e-6	1.01e-5	-0.125	0.900	1.000

Nota. As estimativas representam o Log das Chances de "Centro\_Referencia = 1" vs. "Centro\_Referencia = 0"

Fonte: elaborado pela autora

\* p < .05; \*\* p < .01

O R<sup>2</sup>CS resultante foi de 0.167, o que indica que as variáveis independentes explicam 16,7 % da variação da variável dependente (Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM) e/ou Centro de Referência e Atendimento à Mulher (CRAM) e/ou Núcleos Integrados de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência (NIAM)), sendo que nenhuma das variáveis referentes aos índices de violência apresentou significância estatística. Esse resultado não dá suporte a teoria da escolha racional no caso específico dos conselhos municipais. Ou seja, ter registros de violência contra mulher não impactam na existência desse tipo de IPM. Por outro lado, a chance de um município possuir esse tipo de IPM é 1 vez maior a depender da população.

**Tabela 15***Coefficientes do modelo de regressão logística para DEAM como variável dependente*

Variáveis	Estimativas	Erro-padrão	Z	p	OD
Intercepto	-930.732	18.995	-4.900	.001**	9.08e-5
Denúncias	-0.44067	0.4822	-0.914	0.361	0.644
Violência	0.15981	0.0396	4.031	.001**	1.173
Feminicídio	-125.866	0.9541	-1.319	0.187	0.284
População	7.13e-5	7.07e-6	10.094	.001**	1.000
% de população branca	0.01464	0.0117	1.250	0.211	1.015
% de população católica	0.00979	0.0206	0.475	0.635	1.010
% de população rural	-0.00272	0.0193	-0.141	0.888	0.997
PIB per capita	2.85e-5	1.54e-5	1.853	0.064	1.000

Nota. As estimativas representam o Log das Chances de "DEAM = 1" vs. "DEAM = 0"

Fonte: elaborado pela autora

\* p < .05; \*\*p < .01

O R<sup>2</sup>CS resultante foi de 0.289, o que indica que as variáveis independentes explicam 28,9 % da variação da variável dependente (DEAM), sendo que apenas a variável ‘Violência’ apresentou significância estatística. O resultado do OD indica que a chance de um município possuir uma DEAM é 1.173 vezes maior se houver mais registros de violência. Esse resultado dá suporte a teoria da escolha racional especialmente para os casos de registros de violência (boletins de ocorrência).

Em resumo, a segunda hipótese da pesquisa, alicerçada na teoria racional, foi validada especificamente para as seguintes IPMs: secretaria municipal de direitos das mulheres e DEAM, conforme exemplificado acima.

Para testar a hipótese 3 (H3), baseada na teoria feminista, as variáveis ‘salário mensal das mulheres’ e ‘% de mulheres c/ ed. superior’ foram selecionadas como variáveis independentes e as demais se situam como variáveis de controle. Cabe ressaltar que a variável dependente constitui cada IPM em específico. As variáveis de controle que não apresentaram significância estatística foram ocultadas das tabelas apresentadas a seguir. Segue os resultados encontrados:

**Tabela 16***Coefficientes do modelo de regressão logística para Secretaria municipal de direitos da mulher como variável dependente*

Variáveis	Estimativas	Erro-padrão	Z	p	OD
Intercepto	-244.276	105.032	-232.574	0.020	0.0869

Salário mensal de mulheres	0.00383	0.00116	331.284	.001**	10.038
% de mulheres c/ed. superior	0.04167	0.06756	0.61674	0.537	10.426
População	6.55e-6	1.77e-6	369.225	.001**	10.000
% de população branca	-0.03888	0.00580	-670.921	.001**	0.9619

Nota. As estimativas representam o Log das Chances de "Secretaria\_Executiva = 1" vs. "Secretaria\_Executiva = 0"

Fonte: elaborado pela autora

\* p < .05; \*\*p < .01

O R<sup>2</sup>CS resultante foi de 0.101, o que indica que as variáveis independentes explicam 10,1 % da variação da variável dependente (secretaria municipal para os direitos das mulheres), sendo que apenas a variável ‘salário mensal das mulheres’ apresentou significância estatística. O resultado do OD indica que a chance de um município possuir uma secretaria é 10 vezes maior se o salário mensal das mulheres for maior. Esse resultado dá suporte à parte da teoria feminista para esse tipo de IPM.

### **Tabela 17**

*Coefficientes do modelo de regressão logística para Conselho municipal de direitos da mulher como variável dependente*

Variáveis	Estimativas	Erro-padrão	Z	p	OD
Intercepto	-0.77639	108.444	-0.7159	0.474	0.460
Salário mensal de mulheres	3.21e-4	0.00125	0.2566	0.797	1.000
% de mulheres c/ed. superior	0.20954	0.07175	29.204	0.003	1.233
População	3.35e-5	4.26e-6	78.707	.001**	1.000
% de população branca	-0.03512	0.00616	-57.024	.001**	0.965
% de população rural	-0.01550	0.00646	-23.975	0.017	0.985

Nota. As estimativas representam o Log das Chances de "Conselho\_Municipal = 1" vs. "Conselho\_Municipal = 0"

Fonte: elaborado pela autora

\* p < .05; \*\*p < .01

O R<sup>2</sup>CS resultante foi de 0.224, o que indica que as variáveis independentes explicam 22,4 % da variação da variável dependente (conselho municipal para os direitos das mulheres), sendo que apenas a variável ‘% de mulheres c/ed. Superior’ apresentou significância estatística. O resultado do OD indica que a chance de um município possuir um conselho é 1.2 vezes maior se houver um percentual maior de mulheres com ensino superior. Esse resultado dá suporte à parte da teoria feminista para esse tipo de IPM.

**Tabela 18**

*Coefficientes do modelo de regressão logística para Centro de Referência como variável dependente*

<b>Variáveis</b>	<b>Estimativas</b>	<b>Erro-padrão</b>	<b>Z</b>	<b>p</b>	<b>OD</b>
Intercepto	-184.938	110.598	-16.722	0.094	0.157
Salário mensal de mulheres	2.37e-4	0.00121	0.1958	0.845	1.000
% de mulheres c/ed. superior	0.18226	0.07175	25.401	0.011	1.200
População	2.10e-5	3.37e-6	62.403	.001**	1.000
% de população branca	-0.02433	0.00591	-41.187	.001**	0.976
% de população rural	-0.02350	0.00689	-34.096	.001**	0.977

Nota. As estimativas representam o Log das Chances de "Centro\_Referencia = 1" vs. "Centro\_Referencia = 0"

Fonte: elaborado pela autora

\* p < .05; \*\*p < .01

O R<sup>2</sup>CS resultante foi de 0.174, o que indica que as variáveis independentes explicam 17,4 % da variação da variável dependente (Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM) e/ou Centro de Referência e Atendimento à Mulher (CRAM) e/ou Núcleos Integrados de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência (NIAM)), sendo que apenas a variável ‘% de mulheres c/ed. Superior’ apresentou significância estatística. O resultado do OD indica que a chance de um município possuir esse tipo de IPM é 1.2 vezes maior se houver um percentual maior de mulheres com ensino superior. Esse resultado dá suporte à parte da teoria feminista para esse tipo de IPM.

**Tabela 19**

*Coefficientes do modelo de regressão logística para DEAM como variável dependente*

<b>Variáveis</b>	<b>Estimativas</b>	<b>Erro-padrão</b>	<b>Z</b>	<b>p</b>	<b>OD</b>
Intercepto	-436.316	238.355	-18.305	0.067	0.0127
Salário mensal de mulheres	-0.00204	0.00235	-0.8656	0.387	0.9980
% de mulheres c/ed. superior	0.45567	0.16012	28.458	0.004	15.772
População	6.31e-5	7.29e-6	86.554	.001**	10.001

Nota. As estimativas representam o Log das Chances de "DEAM = 1" vs. "DEAM = 0"

Fonte: elaborado pela autora

\* p < .05; \*\*p < .01

O R<sup>2</sup>CS resultante foi de 0.287, o que indica que as variáveis independentes explicam 28,7 % da variação da variável dependente (DEAM), sendo que apenas a variável ‘% de mulheres c/ed. Superior’ apresentou significância estatística. O resultado do OD indica que a chance de um município possuir esse tipo de IPM é 15 vezes maior se houver um percentual



maior de mulheres com ensino superior. Esse resultado dá suporte à parte da teoria feminista para esse tipo de IPM.

Em resumo, parte da terceira hipótese da pesquisa, alicerçada na teoria feminista, foi validada especificamente para todas as IPMs testadas, conforme explicitado acima.